



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Gabinete do Deputado Yvan Beltrão

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1590/2020
Data: 19/11/2020 - Horário: 11:39
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº /2020

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
O INSTITUTO AMIGO LEAL-IAL.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, APROVARÁ:

Art. 1º Considera de utilidade pública o Instituto Amigo Leal-IAL, inscrito no CNPJ nº 07.554.884/0001-94, com sede no Lot. Boa Vista, nº 10, QD. D, Lote 15, Marechal Deodoro/AL, CEP.: 57.160-000, fundada em 02 de maio de 2005, conforme ata de constituição de Associação Civil Assistencial, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria e que regerá pelo presente estatuto, pela legislação em vigor

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS, em Maceió-AL, ____ de _____ de 2020.


YVAN BELTRÃO
Deputado Estadual (PSD)



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Gabinete do Deputado Yvan Beltrão

JUSTIFICATIVA

O Instituto Amigo Leal, também designado pela sigla IAL, inscrita no CNPJ 07.544.884/0001-94, constituída em 02 de maio de 2005, com sua sede Lot. Boa Vista, nº 10, QD. D, Lote 15, Marechal Deodoro/AL, CEP.: 57.160-000, é uma pessoa jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado sem fins econômicos, de caráter filantrópico, sem cunho político ou partidário e de duração indeterminado.

Ao longo de sua existência o IAL, em conformidade com sua missão que é a de Melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, vem desenvolvendo trabalho social junto a idosos, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos gratuitamente benefícios alcançados juntos a iniciativa privada, parceria com igrejas e voluntários.

O Instituto tem como objetivo a criação e o desenvolvimento de projetos e ações sociais nas áreas assistenciais e culturais para as comunidades carentes, atendendo a todos a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa. Através de seus projetos e ações sociais vem contribuindo para minimizar o sofrimento das pessoas que vivem em desvantagem social na sociedade, a instituição atua em duas vertentes: através de sua atuação no âmbito cultural, com a promoção de eventos musicais em particular à música Gospel, com o objetivo de valorizar este segmento musical e cantores da terra, e projetos sociais desenvolvidos e abertos para participação da comunidade, dentre alguns projetos destacamos a campanha "Pingo de Gente" que tem a finalidade de arrecadar kits de enxovais para bebês com o intuito de serem distribuídas as mães que vivem em situação de vulnerabilidade social, e a campanha "Mão amiga", com o objetivo de arrecadar cestas de alimentos para serem distribuídas aos mais carentes, também tem prestado serviços na área de saúde em parceria com clínicas, consultas médicas e encaminhamentos para exames, dentistas, oftalmologia e atendimento psicológico; palestras sócias educativas para famílias, jovens e crianças visando à autonomia através da informação.

Ressaltamos que seus projetos são suportados por doações financeiras de pessoas físicas e jurídicas e todos que tenham o intuito de contribuir com trabalho voluntário, trabalho intelectual e manual.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
Gabinete do Deputado Yvan Beltrão

São estes, resumidamente, os motivos que me leva a propor o presente projeto e a solicitar o apoio aos diletos pares, os quais submeto-o a propositura em baila para apreciação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, ____ de _____ de 2020.


YVAN BELTRÃO
Deputado Estadual (PSD)

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.544.884/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2005
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO AMIGO LEAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO LOT BOA VISTA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRAD LOTE 15
CEP 57.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL DEODORO
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAUJOACJ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 8830-9142
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2020** às **12:10:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO AMIGO LEAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.544.884/0001-94

Certidão nº: 188130112/2019

Expedição: 01/11/2019, às 01:28:17

Validade: 28/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO AMIGO LEAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.544.884/0001-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 07.544.884/0001-94

Nome/Contribuinte: INSTITUTO AMIGO LEAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 23/12/2019

Emitida às 23:52:13 do dia 24/10/2019

Código de controle da certidão: 8B4E-0EAD-9A49-4225

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO



Alvará de Funcionamento

Alvará Nº
631/2019

C.M.C.
1041059

Nome ou Razão Social
INSTITUTO AMIGO LEAL

Nome Fantasia
IAL

Endereço
Nº 10
Bairro
Centro

Complemento
LOT. BOA VISTA
Cidade
Marechal Deodoro

UF
AL

CPF/CNPJ
07.544.884/0001-94

Ramo Atividade
Serviço

Data Início das Atividades
17/10/2019

Observação

CNAE	Descrição CNAE	Principal
9430800	ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS	Sim
9493600	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE	Não
9499500	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Não

Data Emissão

16/12/2019

Data Validade

31/12/2019

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.
A aceitação deste alvará está condicionada à verificação sua autenticidade na internet, no endereço:
<http://www.municipionline.com.br/al/prefeitura/marechaldeodoro/contradante/alvara>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0B438520

segunda-feira, 16 de dezembro de 2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO AMIGO LEAL
CNPJ: 07.544.884/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:10 do dia 06/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2020.

Código de controle da certidão: **DE51.8E8D.07BF.2D72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.544.884/0001-94

Razão Social: INSTITUTO AMIGO LEAL

Endereço: RUA DO QUADRO 44 / TABULEIRO DO MARTIN / MACEIO / AL /
57080-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2019 a 31/12/2019

Certificação Número: 2019120204252257173606

Informação obtida em 05/12/2019 23:00:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
Rua Tavares Bastos, 71 - Mal. Deodoro/AL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia
confere com a original
Marechal Deodoro/AL, 30.09.2019



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Seção de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição de
AAC74027-ZOPS
Correio eletrônico: alajus.br

REGISTRO
TÍTULO E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA

☐ Vicente de P. Oliveira
☐ Dirleene M. Peixoto S. de Almeida
☒ Maria Vaneuza dos Santos
☒ Ana Lúcia Silva Costa
Escritores Autorizados

INSTITUTO AMIGO LEAL - IAL

06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO AMIGO LEAL, CNPJ 07.544.884/0001-94.

Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2019, às 18:00, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação publicado em 08 de maio de 2019, nesta cidade de Maceió/AL, na Rua do Quadro, nº 44, Tabuleiro dos Martins, reuniram-se em segunda e última convocação, a Assembleia Geral Extraordinária dos associados do **Instituto Amigo Leal**, e assinados na relação de presença anexa, nos termos do estatuto em vigor. Verificado o número legal de associado, para realização da Assembleia foi escolhida, por aclamação dos presentes, para presidir os trabalhos, o associado, **GESIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Viçosa/AL, solteiro, autônomo, portador do RG de nº 1402893 SSP/AL e do CPF de nº 046.274.814-62, domiciliado na Av. Maceió, nº 216, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL. Com a palavra, o senhor Presidente, fala da necessidade de reformar o Estatuto Social do Instituto, conforme item 3 do edital de convocação, aprimorando-o e adequando-o às necessidades atuais, em razão da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, haja vista que há pretensões do Instituto realizar parcerias com o Setor Público e Privado, a fim de melhor desenvolver suas atividades, não só no âmbito local, mas nacionalmente. Na ocasião o senhor Presidente, convidou com a concordância dos demais presentes o associado, **MAVI ALVES LIMA**, brasileiro, alagoano, solteiro, autônomo, portador do RG de nº 33730601 SDS/AL e do CPF de nº 100.352.564-43, domiciliado na Rua do Quadro, nº 120, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, com a finalidade de secretariar os trabalhos na referida Assembleia Extraordinária. Composta a mesa, o senhor Presidente declarou aberta a Assembleia e solicitou do Secretário que fosse procedida a leitura da ordem do dia, para a qual foi convocada esta Assembleia e que teve a seguinte pauta de convocação: para deliberarem quanto ao item **1- MUDANÇA DE ENDEREÇO DE SUA MATRIZ PARA O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL 2- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018; 3- REFORMA, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO EM TODOS OS SEUS TERMOS, EM RAZÃO DE ADEQUAR-SE A LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014; 4- ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REPRESENTANTE DOS ASSOCIADOS E A ESCOLHA DENTRE OS MESMOS PARA A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, BEM ASSIM DA ESCOLHA DOS MEMBROS DO**

CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTEs; 5-06 SET. 2019
PLANEJAMENTO E PROJETOS PARA O ANO DE 2019 e 6- OUTROS

ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO. Após a leitura do Edital, o **SEP 57020-370 - Maceió/AL**
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-121;

Presidente colocou para a apreciação o expediente do **1º item** da referida pauta de convocação, acerca da mudança de endereço da sua Matriz para o município de Marechal Deodoro/AL. Em seguida o Sr. Presidente, convidou o Sr. Secretário para proceder a chamada dos associados, constatando-se a presença de todos que responderam a convocação inicial, para execução do item em tela e dos demais itens a seguir, sendo o **1º item** aprovado por todos presentes, passando a Sede do Instituto Amigo Leal, situa-se no Loteamento Boa Vista 10, s/n, Qd. D, Lot. 15, Centro, Marechal Deodoro, Estado de Alagoas; Em seguida passou a deliberar sobre o **2º item** da pauta sobre a prestação de contas do exercido do ano de 2018, ocasião em que fora, apresentado a prestação de contas do exercício de 2018, demonstração dos Recursos e Aplicações, Balanço Patrimonial, razão Analítica, Declaração de Imposto de Renda e Demonstração dos Recursos e Aplicações por projetos, e parecer do Conselho Fiscal recomendando a aprovação das referidas constas, após serem por todas conferidas, apreciadas e postas em votação, foram na unanimidade aprovadas; **3º item** acerca de reforma, alteração e consolidação do Estatuto Social, que neste ato, após breves considerações do Sr. Presidente sobre a necessidade das respectivas mudanças já delineadas acima, em razão da Lei Federal nº 13.019/2014, no tocante ao quadro e estrutura administrativa da entidade, na sua área de atuação, reformar e acrescentar outros objetivos sociais, a fim de torná-la mais eficiente é melhorar a relação da instituição com a sociedade e com os poderes na esfera: Federal, Estadual e Municipal. A seguir, foi distribuído aos presentes minutas do Estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a Assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade e integralmente, conforme redação ao final desta transcrita em apartado, que segue anexa, sendo parte inseparável da mesma, ficando desta forma, reformado e consolidado o estatuto social da entidade. Em seguida foi suspensa a presente sessão por trinta minutos, para que fosse elaborada a composição dos nomes, a fim de compor a direção da instituição para o próximo mandato, digo, composição de chapas, com a finalidade de haver eleição para o novo corpo diretivo.

Decorrido o intervalo estipulado, iniciou os trabalhos com a recondução do atual

Presidente o Sr. **GESIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, ocasião em que os presentes

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Teófilo Bastos, 71 - Mal. Deodoro/AL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia
conferre com a original
Marechal Deodoro/AL, 30.09.2019



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Celo Digital de Autenticação
reconhecimento da firma e
distribuição
AAC74026-KDWV
Rua do Saco, 250
http://celo.digital.jus.br

☐ Vicente de P. Oliveira
☐ Dirleene M. Peixoto S. de Araújo
☒ Maria Vaneza dos Santos
☒ Ana Lúcia Silva Costa
Escrivães Autorizados

06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
(3326) 3326-3377 / 3326-1212

membros da Diretoria e Conselho Fiscal anterior ao novo Estatuto como forma de facilitar uma nova eleição já convocada nesta pauta, renunciaram aos cargos que detinham anteriormente. Em seguida o Sr. Presidente, convidou mais uma vez o Sr. Secretário para proceder a chamada dos associados, constatando-se por sua maioria presente a execução do **4º item** da pauta acerca da eleição dos 03 (três) Conselheiros representantes dos associados e dentre eles o escolhido para Presidência do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal, bem assim, seus respectivos suplentes, para um mandato de 21 de maio de 2019 a 21 de maio de 2023, sendo eleitos por aclamação os seguintes associados: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: CONSELHEIRO E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Viçosa/AL, solteiro, autônomo, portador do RG de nº 1402893 SSP/AL e do CPF de nº 046.274.814-62, domiciliado na Av. Maceió, nº 216, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL; **CONSELHEIRO - MAVI ALVES LIMA**, brasileiro, alagoano, solteiro, autônomo, portador do RG de nº 33730601 SDS/AL e do CPF de nº 100.352.564-43, domiciliado na Rua do Quadro, nº 120, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL; **CONSELHEIRA – CHIRLENE DE MORAES FAUSTINO**, brasileira, alagoana, casada, autônoma, portadora do RG de nº 1614971 SSP/AL e do CPF de nº 027.819.464-86, domiciliada no Loteamento Val Paraíso, nº 125, Feitosa, Maceió/AL; **CONSELHO FISCAL: CONSELHEIRA – ALINE DOMINGOS DE LIMA**, brasileira, alagoana, casada, autônoma, portadora do RG de nº 2002001015022 SSP/AL e do CPF de nº 011.226.754-88, domiciliada na Rua Lagoa Manguaba, nº 439, Residencial Recanto das Lagoas, Centro, Satuba/AL; **CONSELHEIRA – ALICE KAROLINY DOS SANTOS SILVA LOPES**, brasileira, alagoana, casada, autônoma, portadora do RG de nº 31876854 SEDS/AL e do CPF de nº 090.908.624-98, domiciliada na Rua Alcides Ramos de Lima, nº 130, Jacintinho, Maceió/AL; **CONSELHEIRA – SIMONE DE MELO COUTO**, brasileira, alagoana, casada, autônoma, portadora do RG de nº 2002006022736 SSP/AL e do CPF de nº 057.114.194-39, domiciliada na Av. Maceió, nº 80 A, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL e **CONSELHEIROS SUPLENTE: CONSELHEIRA-RENATA MACHADO DE AZEVEDO MANACORDA GALLINDO**, brasileira, paulista, casada, autônoma, portadora do RG de nº 291204958 SSP/SP e do CPF de nº 224.983.648-54, domiciliada no Loteamento Novo Francês, nº 06, Qd. F, Praia do Francês, Marechal Deodoro/AL; **CONSELHEIRO – ELIABE SOUSA CASADO**, brasileiro, potiguar, solteiro, autônomo, portador do RG de nº 2003001022215 SSP/AL e do CPF de nº 026.847.744-20, domiciliado na Rua da Paz, nº 2208,

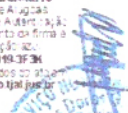
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Tavares Bastos, 174 - Maceió, AL

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia confere com a original.
Marechal Deodoro/AL, 30/09/2019



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Tribunal de Justiça
Secretaria de Justiça
AAC700933F3H
https://ojs.tj-al.br



☒ Vicente de P. Oliveira
☒ Dirlene M. Peixoto S. de Araújo
☒ Maria Vaneza dos Santos
☒ Ana Lúcia Silva Costa

Maceió/AL. Logo em seguida foi dado posse aos membros conselheiros para um mandato de 04 anos, conforme regrado pelo novo estatuto, ou seja, pelo período de 21 de maio de 2019 a 21 de maio de 2023. Passou-se, em seguida o Sr. Presidente ao 5º item da pauta de convocação acerca dos projetos e planejamentos de ações proposta para o ano de 2019, que neste ato após breves considerações do Sr. Presidente, foi proposto na reunião que em virtude de perspectivas de desenvolvimento de um trabalho social no município de sua nova Sede, digo, Marechal Deodoro/AL, solicitava aos presentes para medir esforços, à fim de dar início a uma campanha para construção de um Centro de Atendimento Médico e Ambulatorial na referida cidade.

E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente o "quórum" previsto no estatuto social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando a mim, secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro, junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente, segue, assinada pelo Presidente e por mim Secretário.


GESIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente da AGE


MAVI ALVES LIMA
Secretária da AGE

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 do Sotom, 100 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço n(s) Fim(s) de Gesiel
Antônio de Oliveira e
Mavi Alves Lima

Em Teste da verdade.
Maceió-AL, 14 / 08 / 2019

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Samia Bastos da R. Silva - Substituta

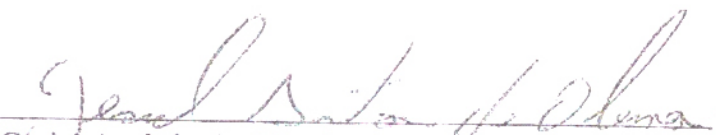


Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição aut.
AAA70216.1NPK
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjaj.jus.br>

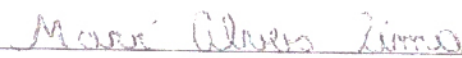


Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição aut.
AAA70219.0K2W
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjaj.jus.br>

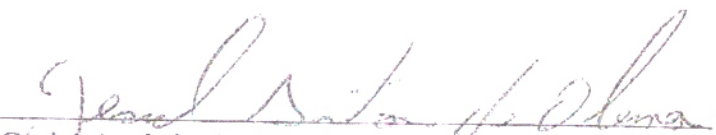
Lista de associados presentes na AGE no dia 21 de maio de 2019


Gesiel Antônio de Oliveira

RG de nº 1402893 SSP/AL e CPF de nº 046.274.814-62


Mavi Alves Lima

RG de nº 33730601 SDS/AL e CPF de nº 046.274.814-62


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Tavares Bastos, 732 - Marechal Deodoro/AL

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia
confere com a original
Marechal Deodoro/AL, 30.09.2019

☐ Vicente de P. Oliveira
☐ Dirleane M. Peixoto S. de Araújo
☐ Maria Vaneza dos Santos
☐ Ana Lúcia Silva Costa

REGISTRO
TÍTULO E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA

06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição aut.
AAC74025.9WV4
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjaj.jus.br>

FIRMA(S) RETRO



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua De L...



REC. DE FIRMA Nº 2019-678122

Reconheço por semelhança as firmas de

GESIEL ANTONIO DE OLIVEIRA

MAVI ALVES LIMA

Em Testemunho _____ da verdade. MACEIÓ - AL - 29/08/2019 11:52:33

SELO DIGITAL: AAB19709-1494, AAB19710-1494

Confira os dados do ato em: <http://selogitajal.jus.br> Total: R\$ 4,00



MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Tavares Bastos, 71 - Mal. Deodoro/AL

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia
confere com a original.

Marechal Deodoro/AL, 30.09.2019

- ☐ Vicente de P. Oliveira
☐ Dirleene M. Peixoto S. de Araújo
☒ Maria Vaneuza dos Santos
☐ Ana Lúcia Silva Costa
Escravantes Autorizados



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
assinatura eletrônica
AAC74024 NLXK
Confira os dados do ato em:
<https://selo.jtal.jus.br>



REGISTRO
TÍTULO E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA

06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Tavares Bastos, 71 - Mal. Deodoro/AL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia
conferre com a original.
Marechal Deodoro/AL, 30.09.2019

☐ Vicente de P. Oliveira
☐ Dirleene M. Peixoto S. de Araújo
☒ Maria Vaneza dos Santos
☒ Ana Lúcia Silva Costa
Empenhados Autorizados

Chirlene de Moraes Faustino
Chirlene de Moraes Faustino

RG de nº 16149-71 SSP/SP e CPF de nº 027.819.464-86

Aline Domingos de Lima
Aline Domingos de Lima

RG de nº 2002001015022 SSP/AL e CPF de nº 011.226.754-88

Alice Karoliny dos Santos Silva Lopes
Alice Karoliny dos Santos Silva Lopes

RG de nº 31876854 SEDS/AL e CPF de nº 090.908.624-98

Simone de Melo Couto
Simone de Melo Couto

RG de nº 2002006022736 SSP/AL e CPF de nº 057.114.194-39

Renata Machado de Azevedo Manacorda Gallindo
Renata Machado de Azevedo Manacorda Gallindo

RG de nº 291204958 SSP/SP e CPF de nº 224.983.648-54

Eliabe Sousa Casado
Eliabe Sousa Casado

RG de nº 2003001022215 SSP/AL e do CPF de nº 026.847.744-20

Jesicleide da Silva Santos Gama
Jesicleide da Silva Santos Gama

RG nº 99001101071 SSP/AL e CPF nº 678.099.874-53

Laudiceia Antonia de Oliveira
Laudiceia Antonia de Oliveira

RG nº 946597 SSP/AL e CPF nº 662.957.184-34

Carlos Alberto Silva
Carlos Alberto Silva

RG nº 425027 SSP/AL e CPF nº 347.812.424-72



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição/zul
AAC74023-589V
Confira os dados do ato em
<https://selo.tj.al.jus.br>

REGISTRO
TÍTULO E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA

06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (081) 3326-3377 / 3326-1212



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição/zul
AAA70221-EW1E
Confira os dados do ato em
<https://selo.tj.al.jus.br>



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição/zul
AAA70221-MEM
Confira os dados do ato em
<https://selo.tj.al.jus.br>

Gartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a(s) Fim(s) de Simone de Melo Couto e Eliabe Sousa Casado

Em Teste da vordado,
Maceió/AL, 14/08/2019

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição/zul
AAA70223-039P
Confira os dados do ato em
<https://selo.tj.al.jus.br>

Gartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a(s) Fim(s) de Jesicleide da Silva Santos Gama e Laudiceia Antonia de Oliveira

Em Teste da vordado,
Maceió/AL, 14/08/2019

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição/zul
AAA70224-009X
Confira os dados do ato em
<https://selo.tj.al.jus.br>



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição/zul
AAA70225-LVM
Confira os dados do ato em
<https://selo.tj.al.jus.br>

Gartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a(s) Fim(s) de Carlos Alberto Silva e Monize Gouveia de Oliveira

Em Teste da vordado,
Maceió/AL, 14/08/2019

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição/zul
AAA70220-6A7T
Confira os dados do ato em
<https://selo.tj.al.jus.br>

FIRMA(S) RETRO

1º Ofício de Notas e Protesto de Maceió

R. Dr. Lutz Pontes de Miranda, 42, Lj 1 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-140 | Fone: (82) 3221-6000

REC. DE FIRMA Nº 2019-670628

Reconheço por semelhança a firma de:

CHIRLENE DE MORAES FAUSTINO

Em Testemunha de verdade. MACEIO - AL - 14/08/2019 11:50:17

SELO DIGITAL: AAA7809G-X152

Confira os dados do ato em <http://selo.digitel.tj.al.jus.br/> Total: R\$ 4,34

DELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113
Reconheço por semelhança a firma de:
ALINE DOMINGOS DE LIMA
Conforme Cartão nº: 12322

15 AGO 2019

Em testemunha da verdade. Dou fé.

Fernanda Soraya dos Santos

- () Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
() Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
(x) Fernanda Soraya dos Santos Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição
AAA128957084
Confira os dados do ato em
<http://selo.digitel.tj.al.jus.br/>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Tavares Bastos, 71 - Mal. Deodoro/AL

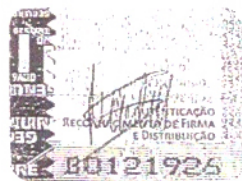
Reconheço as firmas por semelhança de

Renato Araújo de Aguiar
Marcia Denise de Araújo

Maceió, 14 de Agosto de 2019

Em Testemunha da verdade:

Maria Vaneza dos Santos
Maria Vaneza dos Santos
Escrevente Autorizada



REGISTRO
TÍTULO E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA

06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



1º Cartório de Cosamentos e Notas de Maceió
Washington Luiz Cassiano de Lima Barros
Rua do Imperador Maceió Tel. (82) 3221-6000
Reconheço por semelhança a firma indicada de ALICE SANTOS LOPES no dia 16/08/2019 que confere com o padrão de escrita servente. Dou fé.

Jonathan Gabriel do Nascimento Cassiano de Lima Barros (Escrevente Autorizado)

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição
AAA95591-20UG

Confira os dados do ato em <https://selo.tj.al.jus.br/>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Tavares Bastos, 71 - Mal. Deodoro/AL

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia
confere com a original.

Marechal Deodoro/AL, 30.09.2019

- ☐ Vicente de P. Oliveira
☐ Dirlene M. Peixoto S. de Araújo
☐ Maria Vaneza dos Santos
☐ Ana Lúcia Silva Costa
Escreventes Autorizados



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição
AAC78022-600M
Confira os dados do ato em
<https://selo.tj.al.jus.br/>





Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição
AAA74021-P88J
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>

William Cardoso dos Santos

William Cardoso dos Santos

RG nº 1240713 SSP/AL e CPF nº 859.869.254-91

Monize Gouveia de Oliveira

Monize Gouveia de Oliveira

RG nº 1933213 SSP/AL e CPF nº 041.317.854-47

Fabio Alves de Moraes Sarmento

Fabio Alves de Moraes Sarmento

RG nº 1499915 SSP/AL e CPF nº 022.499.314-37

Vanadja Albuquerque Gama Santos

Vanadja Albuquerque Gama Santos

RG nº 2003001005256 SSP/AL e CPF nº 786.471.694-68

Aline Santana Vasconcelos da Silva

Aline Santana Vasconcelos da Silva

RG nº 3258688-4 SSP/AL e CPF nº 090.367.214-66

José Jorge Ferreira dos Santos

José Jorge Ferreira dos Santos

RG nº 319568 SSP/AL e CPF nº 163.756.024-91

Elionai Lins Alves

Elionai Lins Alves

RG nº 2001001108799 SSP/AL e CPF nº 050.235.904-88

Patrícia Estevão de Araújo Casado

Patrícia Estevão de Araújo Casado

RG nº 99001027742 SSP/AL e CPF nº 041.896.284-7

Steffania de Oliveira Barbosa

Steffania de Oliveira Barbosa

RG nº 3011577-9 SSP/AL e CPF nº 067.355.704-99

**REGISTRO
TÍTULO E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA**

06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Tavares Bastos, 71 - Mal. Deodoro/AL
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fe que a presente cópia
conferir com a original
Maceió/AL, 30/09/2019

☒ Vicente de P. Oliveira
☒ Dirleu M. Peixoto S. de Araújo
☒ Maria Vaneza dos Santos
☒ Ana Lúcia Silva Costa
Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição
AAA70216-TQ5B
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 do Solimão, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a(s) Firms(s) de *Vanadja
Albuquerque Gama Santos e Elionai Lins Alves*

Em Testeº _____ da vordado,
Maceió/AL, 14/08/2019

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Samia Bastos da R. Silva - Substituta

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição
AAA70217-AS2H
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 do Solimão, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a(s) Firms(s) de *Patrícia
Estevão de Araújo Casado e
Steffania de Oliveira
Barbosa*

Em Testeº _____ da vordado,
Maceió/AL, 14/08/2019

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Samia Bastos da R. Silva - Substituta



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição
AAA70223-YR4B
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento de firma e
distribuição
AAA70223-UJKO
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>

1º Ofício de Notas e Protesto de Maceió

R. Dr. Letz Pontes de Miranda, 42, LJ 1 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-140

REC. DE FIRMA Nº 2019-670630

Reconheço por semelhança as firmas de:

JOSE JORGE FERREIRA DOS SANTOS

Em Testemunho _____ da vordado, MACEIO - AL - 14/08/2019 11:52:29

SELO DIGITAL: AAA78083-A1GY

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,34

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

REC. DE FIRMA Nº 2019-670629

Reconheço por semelhança as firmas de:

WILLIAM CARDOSO DOS SANTOS

ALINE SANTANA VASCONCELOS DA SILVA

Em Testemunho _____ da vordado, MACEIO - AL - 14/08/2019 11:52:28

SELO DIGITAL: AAA78081-CQJH, AAA78082-GJ3Z

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,34

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

FIRMA(S) RETRO

1º Ofício de Notas e Protesto de Maceió

R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42, Lj 1 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-370 | Fone: (82) 3326-6000

REC. DE FIRMA Nº 2019-671606

Reconheço por semelhança a firma de:

FABIO ALVES DE MORAIS SARMENTO

Em Testemunho _____ da verdade MACEIO - AL - 15/08/2019 13:59:35

SELO DIGITAL: AAA82393 - P7C9

Confira os dados do selo em <http://selodigital.al.jus.br/> Total: R\$ 4,34

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUA



2º REGISTRO
TÍTULO E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA

06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Tavares Bastos, 71 - Mal. Deodoro/AL

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia
confere com a original
Marechal Deodoro/AL, 30/09/2019

- ☐ Vicente de P. Oliveira
 - ☐ Dirleu M. Peixoto S. de Araújo
 - ☒ Maria Vaneza dos Santos
 - ☐ Ana Lúcia Silva Costa
- Escreventes Autentados



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Ofício de Autenticação
reconhecimento da firma e
assinatura do(a)
AAC74026-BNSV
Confira os dados do selo em
<https://selo.al.jus.br>



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro
Rua Cel. Vieira Peixoto, Nº 17, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-370 - Fone: (82) 3326-3377

Dados do Registro

Protocolo: 4091 - Registro de Pessoa Jurídica

Data: 06/09/2019

Apresentante: INSTITUTO AMIGO LEAL

Selo Digital de AAC805334-E7DU, Cédula e Averbação - Marinho

Maria de Lourdes R. Barbosa
2º Substituta

Valor Documento
Selo: R\$ 82
Emplacamentos
ISS: 1,07





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE MARECHAL DEODORO – AL
Telefax (82) 3263-1415 / 3263-1550

Maria das Dores Gouveia Ribeiro de Lima – TABELIÃ OFICIAL
Bel. Arthur Rubem G. R. Lima – SUBSTITUTO

PROTOCOLO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – Livro “A-2”,
Fls. 80, Nº. 4677, em 18/11/2019. Certifico e dou fé, que registrei no Registro de
Títulos e Documentos, **Livro B-21, folhas nº 66, Número de Ordem 4596, em data**
de 18/11/2019, a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
INSTITUTO AMIGO LEAL; em data de 21/05/2019, inscrito no CNPJ sob nº
07.544.884/0001-94; – Tendo como Presidente da AGE: **GESIEL ANTÔNIO**
DE OLIVEIRA.

Marechal Deodoro (AL), 18 de novembro de 2019.


Maria das Dores Gouveia Ribeiro de Lima
Oficiala do Registro de Imóveis.



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de
Registro/Vermelho

AAF75874-8ESY
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjal.jus.br>

2º Registro

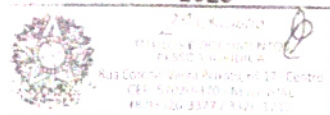
2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO,
APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO
AMIGO LEAL - IAL.

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano 2005 (dois mil e cinco) às 19h00, (horas), reuniram-se na sala do Quadro, nº44 cep: 57080-000 no bairro do Tabuleiro dos Martins Maceió - Alagoas, 26 (vinte e seis) pessoas residentes em diversos logradouros de Maceió, estado de Alagoas, a fim de deliberarem sobre a fundação de um Instituto. Foi designado para presidir os trabalhos o Sr Aldo Porfirio da Silva e para secretariar a reunião e redigir a ATA a Sr Elizete Pereira Gonzaga. Dando abertura a reunião o presidente falou da importância de fundar um Instituto para junto com as demais entidades desenvolver trabalhos, que objetivem o bem - estar da comunidade, desenvolver o espírito solidário, levar reivindicação para os órgãos públicos e privados competentes e também a implantação de uma Rádio Comunitária, que facilite a comunicação e o desenvolvimento sócio-cultural da comunidade local. Depois de discutidas amplamente as propostas do Sr presidente, os presentes por unanimidade concordaram em fundar o Instituto. E continuando o presidente da reunião submeteu para a aprovação o nome da Instituição, e sua sede administrativa, ficando assim denominado: Instituto Amigo Leal- IAL, que terá sua sede provisória na rua do Quadro, nº44 Cep: 57080-000 no Tabuleiro dos Martins, Maceió - Alagoas. Em continuação o Sr presidente determinou a leitura do ESTATUTO do Instituto que após ser discutido capítulo, foi o mesmo aprovado por aclamação. Falando da necessidade de constituir a diretoria para o primeiro mandato do Instituto o Sr presidente abriu inscrição para os candidatos, cumprindo as formalidades legais, a Diretoria ficou assim constituída: Para presidente: o Sr Gesiel Antônio, Alagoano, produtor de eventos, portador do RG 1.402.893 - SSP/AL/ CPF de nº046.274.814-62, End.: sala do Quadro, nº 44, cep: 57080-000 - Tabuleiro dos Martins, Maceió - Alagoas; Vice - presidente: Douglas Alexandre da Silva, paulista, ministro do evangelho, portador do RG 23.051.547-2 SSP/SP/CPF 038.867.674-42, End.: avenida Durval de Góes Monteiro, Nº 15251, CEP 57080-000, bloco 8 Aptº 05 - Tabuleiro dos Martins, Maceió - Alagoas; 1º Secretário: Elizete Pereira Gonzaga, alagoana, estudante, portadora do RG 2000004023115 SSP/AL/ CPF 053.443.334-04, End.: rua José Gonzaga nº25, Cep: 570800-000- Clima-Bom T, Maceió - Alagoas; 2º Secretária: Flavia dos Santos Rezende, Baiana, estudante, portadora do RG 99001046042-SSP/AL/ CPF 044.849.344-69, End.: rua Nossa Senhora da Conceição, Qd. 13 cep: 570800-000 - Clima Bom II Maceió - Alagoas; 1º Tesoureiro: Eliane de Lemos Bezerra, alagoana, estudante, portadora do RG 1.266.868 SSP/AL/CPF 787.018.564-72, End.: rua "A" Qd "B", Nº 13, cep: 57080-000 no Conjunto Osman Loureiro - Tabuleiro dos Martins, Maceió - Alagoas; 2º Tesoureiro: Irlânia Alves de Oliveira Silva, alagoana, estudante, portadora do RG 2001 001196620 - SSP/AL/CPF 064.632.674-06, End.: rua do Quadro, nº 44 cep: 57080-000 - Tabuleiro dos Martins, Maceió - Alagoas; Diretor Cultural: Paulo Diego Cassiano Neves, alagoano, técnico em computação, portador RG 98001181336 - MSSP/AL/CPF 064.760.764-69. End.: rua Santo Antônio, Qd. "C". nº 08 cep: 57080-000- Tabuleiro dos Martins, Maceió - Alagoas; Diretor Social: Kety Lucy Ferreira da Silva, alagoana, estudante, portadora do RG 9900] 304606 - SSP/AL/CPF 052.228.074-95, End.: rua Dendê, nº 33, cep: 570800-000 - Tabuleiro dos Martins, Maceió - Alagoas; para o Conselho Fiscal- Membros efetivos: Elionai Lins Alves, alagoano, cabeleireiro, RG 200100110899 - SSP/AL/CPF 050.235.904-88, End.: rua São João nº 70, cep: 570800-000 - Tabuleiro dos Martins Maceió - Alagoas; Rosenilda Lins Gama, alagoana, secretária, portadora do RG 2003001143950 - SSP/AL/ CPF 994.945.154-04, End.: rua da Paz, nº 60, cep: 57060-5(- Tabuleiro dos Martins, Maceió - Alagoas; João Paulo Bandeira Lins, alagoano,

24 SET. 2020



2º Registro

2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro

técnico em computação, portador do RG 2001002006752 - SSP/AL/CPF 051.603.434-07, End.: rua Coronel Floriano Pimentel, nº 722, cep: 57061-060 - Tabuleiro dos Martins, Maceió Alagoas. Em continuação ficou acordado em os presentes que em razão do horário avançado os cargos de: vice - diretor Cultural, Diretor de Esporte e vice, vice - diretor Social e os dois suplentes para o Conselho Fiscal, ficam para serem eleitos em uma Assembléia Geral Extraordinária convocada pela diretoria recém - eleita com a maior brevidade possível. Franqueada a palavra, usou da mesma o Sr. Aldo Porfírio, qual deu uma palavra de incentivo no sentido de empenho de todos o Diretores para o cumprimento d: suas atribuições e declarou empossada a Diretoria. Passando a palavra para o presidente eleito. Ato contínuo, o presidente Gesiel, agradeceu a todos presentes, prometeu e empenhar para corresponder com os anelos da comunidade. Nada mais havendo a tratar. : Presidente declarou encerrada a reunião às 23:00 horas e determinou a lavratura da presente Ata, que depois de lida e aprovada foi assinada por mim e pelo Sr presidente, em Maceió Alagoas, 02 de maio de 2005.

5º DISTrito

Elizete Pereira Gonzaga

Elizete Pereira Gonzaga

1ª Secretária

RG 2000004023115 - SSP/AL CPF 053.443.334-04.

1º DISTrito

Gesiel Antônio
Gesiel Antônio
Presidente

RG 1.402.893 - SSP/AL CPF 046.274.814-62.

QUINTO SERVIÇO REGISTRAL DE MACEIÓ

Rua. São de Setembro, 166 Tab. do Martins

Reconheço. Elizete Pereira Gonzaga Firma de

de Gesiel Antônio

Em Teste de Gesiel Antônio da verdade

Tabuleiro do Martins de de

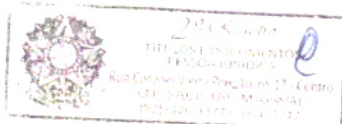
Silvana Bastos da Rocha

Nalcy Bastos da Rocha - Oficial Público

Silvana Bastos da R. Araújo - 1ª Substituta

Sâmia Bastos da R. Silva - 2ª Substituta

24 SET. 2020



2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Maceió

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia, composta de 02 (duas) páginas, devidamente autenticadas e rubricadas, é reprodução fiel do original, protocolado sob número 107042 e registrado sob o número 92703 no Livro B-506 no dia 17/08/2005. Conforme preceitua a Lei 6.015/73.

Maceió, AL 24 de setembro de 2020

Rainey Barbosa Alves Marinho

Oficial



Maria de Lourdes R. Barbosa

Escrevente Substituta



2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro
Rua Cel. Vieira Peixoto, Nº 17, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-370 - Fone/Fax: 82 3326.3377

Dados do Registro de Certidão

Certidão Externa (Etiqueta)

Data: 24/09/2020

Apresentante: INSTITUTO AMIGO LEAL

Valor Documento

Seq. 7.12

Emplacamentos: 11.02

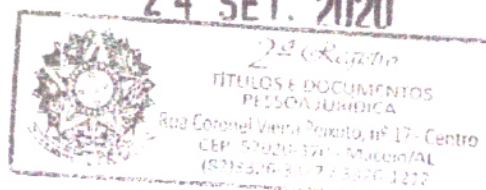
Geo Digital de AAX66079-S4Q-1 Certidão e Averbação (Marrom)

Maria de Lourdes R. Barbosa

1ª Substituta



24 SET. 2020





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

PROCESSO Nº: 1121029 / 2019

Data do Protocolo: 21/11/2019

Partes Envolvidas:

Código

Nome

07544884000194

INSTITUTO AMIGO LEAL

ASSUNTO

INSCRIÇÃO P/ JURIDICA

R: INSTITUTO AMIGO LEAL inscrição pessoa jurídica, transferência de endereço conforme ata de assembleia geral extraordinária.

SETOR DE PROTOCOLO - SMF

PHILIPPE LOPES CAMPOS DOS SANTOS

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.544.884/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2005
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO AMIGO LEAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO LOT BOA VISTA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO QUADRAD LOTE 15	
CEP 57.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL DEODORO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARAUJOACJ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 8830-9142	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2020** às **12:10:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IAL - INSTITUTO AMIGO LEAL



ESTATUTO

CNPJ: 07.544.884/0001-94

IAL - Loteamento Boa Vista 10, S/N, Qd. D, Lot. 15, Centro, Marechal Deodoro, Estado de Alagoas

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO INSTITUTO AMIGO LEAL – IAL

06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (082) 3326-3377 / 3326-1212

Capítulo I

Da Denominação, Sede, Fins, Duração, Natureza e Organização.

Artigo 1º - O INSTITUTO AMIGO LEAL – IAL constituído sob a forma de associação, inscrita como pessoa jurídica de direito privado, apolítica, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com autonomia administrativa, reconhecida como entidade de utilidade pública, de duração por tempo indeterminado, regida e organizada na forma deste estatuto e pela legislação vigente, com matriz e sede, no novo endereço, situada no Loteamento Boa Vista 10, s/n, Qd. D, Lot. 15, Centro, Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, tem a sua duração por prazo indeterminado.

Artigo 2º - As finalidades e objetivos sociais do INSTITUTO AMIGO LEAL – IAL constituem em:

- I - Promoção e Gestão de serviços ambulatoriais, hospitalares, asilos, centro de imagem, diagnóstico e exames, internações, UTIs, hemodinâmica, exames complementares, serviços moveis e domiciliares de atendimento e transporte em saúde;
- II - Promover campanhas de prevenção e sistema de promoção da saúde a nível nacional;
- III - Desenvolver atividades de treinamentos e cursos profissionalizantes, bem como de atualizações profissional;
- IV - Promover pesquisas e estudos técnicos de educação, saúde e áreas afins, produtos, processos e serviços de inovação, atividades de referência e desenvolvimento tecnológico em relação as suas áreas de atuação;
- V - Organizar programas de educação e saúde para comunidade em geral;
- VI - Desenvolver programas de saúde à família, à gestante, à infância, à juventude, à idosos, e a pessoas com deficiências;
- VII - Desenvolver programas de orientação nutricional, gastronomias, segurança alimentar e saúde do trabalhador;
- VIII - Promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, bem como cursos, fóruns, seminários, encontros, palestras, eventos, publicações de artigos, livros e revistas técnicas relacionadas as áreas de atuação, diga-se, assistência social, educação e saúde;
- IX - Promover estágios para áreas de assistência social, saúde, educação e demais áreas afins;
- X - Promover a assistência social e programas de incentivo e desenvolvimento de serviços voluntários;
- XI - Desenvolver programas de integração das instituições do terceiro setor;



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda
CEP 57020-140 - Maceió
Fones: (82) 3223-7463

Autenticação Nº 2019-026810

Certifico que a presente cópia fotostática é de
igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

MACEIO - AL - 05/12/2019 14:54:33



06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Fones: (33) 3221-3370 / 3325-1212

- XII - Integrar programas governamentais com ações da iniciativa privada;
- XIII - Desenvolver programas, projetos, coordenar e executar ações ligadas à saúde, saúde nos Esportes e Cultura da saúde;
- XIV - Desenvolver programas de apoio à comunidade nas áreas de saúde alimentar, cursos de boas práticas de higiene nas cozinhas residenciais, capacitando multiplicadores e/ou capacitando as próprias pessoas das comunidades;
- XV - Capacitação de formação de mão de obra especializada e complementar para atividades na área de educação e saúde;
- XVI - Desenvolver, promover, incentivar, orientar, e executar a gestão de creches, escolas, cursos e faculdades para o público de crianças, jovens, adultos e idosos, principalmente em relação aos programas de alfabetização, cursos profissionalizantes, tecnológicos, educação fundamental I e II, ensino médio, educação superior, cursos de pós-graduação como especializações, mestrados e doutorados, tanto no setor público e privado;
- XVII - Promover desenvolvimento de diagnóstico e soluções para hospitais, clínicas, centros diagnósticos, ferramentas em gestão para saúde pública;
- XVIII - Manter convênios nas áreas jurídicas, social, contábeis, médicas, odontológicas, oftalmológicas e de segurança;
- XIX - Promover eventos sociais e marketing, ambiental, de geração de energia, de telecomunicações, de vestuários, de construção civil, de eventos culturais e sociais, e/ou se associar a entidades similares;
- XX - Promover estudo, coordenação, execução, fomento e apoio de ações de inovações e desenvolvimento, científico e tecnológico em educação, saúde, gestão, experimentação não lucrativa de novos modelos de sócios produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, de transferência de tecnologia e de promoção de capital humano, por meio de atividades de educação e treinamento apropriado de natureza técnica, social, cultural através da tecnologia da informação, especialmente na área de software e serviços correlatos, visando o desenvolvimento econômico, social local, regional e nacional;
- XXI - Colaborar com os Poderes Públicos no exame e encaminhamento de atos normativos, de qualquer espécie, relativos às finalidades estatutárias e serviços correlatos, bem como colaborar na concepção e implementação de políticas públicas nas áreas de educação, assistência social e saúde;
- XX - Promover e difundir tecnologia social aplicadas nas diversas áreas afins, obtidas através de permanente intercâmbio com outros centros no país e ainda no exterior;
- XXI - Coordenar e integrar diferentes competências entre os seus associados para atendimento a metodológicas, de gestão ou execução de serviços assegurando prazos firmados em contratos ou outros instrumentos e padrões de qualidade;



OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
RUA DR. LUIZ PONTES DE MIRANDA, 42 - CENTRO
MACEIÓ - AL

Autenticação Nº 2019-026811

Certifico que a presente cópia fotostática é de
igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
MACEIO - AL - 05/12/2019 14:54:36

06 SET. 2019

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212

- XXII - Promover o repasse das tecnologias absorvidas e/ou desenvolvidas, bem como a formação do pessoal técnico relacionado a sua difusão, divulgação e execução;
- XXIII - Instituir e gerir programas de bolsas de estudo e de pesquisa;
- XXIV - Desenvolver programas de capacitação para deficientes físicos para acessibilidade em geral;
- XXV - Promover, por todos os meios legais, o desenvolvimento e a prosperidade da coletividade e dos seus associados;
- XXVI - Firmar convênios, contratos, parcerias e intercâmbios, promovendo iniciativas com organizações e instituições públicas e privadas, filantrópicas, nacionais, estrangeiras e organizações internacionais, visando à realização de seus objetivos sociais;
- XXVII - Promover, desenvolver e gerir redes de serviços de assistência social, saúde, educação e tecnológicos, bem como incubadoras e aceleradoras de empresa e cooperativas no setor de educação, saúde ou de áreas afins e relacionadas;
- XXVIII - Promover gestão de pessoas do setor público e privado nas áreas de atuação, assistência social, saúde e educação;
- XXIX - Promover por meio de parcerias da iniciativa pública ou privada a assistência jurídica gratuita, em todas as Instâncias necessárias, a fim de solucionar litígios de qualquer natureza;
- XXX - Proporcionar programas de assistência a dependentes químicos por meio de parcerias da iniciativa pública e privadas, a fim de criar e gerir clínicas terapêuticas para dependentes químicos e seus familiares, com assistência de assistentes sociais, psicólogos, médicos, enfermeiros e, técnicos na área da saúde e educação familiar;
- XXXI - Promover ações de combate à fome, geração de emprego e renda;
- XXXII - Promover a assistência social beneficente nas áreas de cidadania, saúde, infância, adolescência e educação para pessoas carentes por meio do SUS do Governo Federal, Estadual e Municipal;
- XXXIII - Elaborar, implantar e implementar projetos para agricultura familiar e pesca;
- XXXIV - Promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos ao meio ambiente, lixo, produção de energia proveniente do lixo, reciclagem;
- XXXV - Promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação de áreas degradadas no meio ambiente urbano e rural;
- XXXVI - Promover a geração de energia, gás e combustível com valores acessíveis a comunidade carente;



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Autenticação Nº 2019-026809

certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

MACEIÓ - AL - 05/12/2019 14:54:30

SELO DIGITAL: AAH55641-LX2L

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.jus.br> Total: R\$ 4,34

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



06 SET. 2019

XXXVII- Promover a proteção da identidade física, social e cultural de agrupamentos urbanos com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis

XXXVII – Estimular parcerias, diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, promover participação com entidades filantrópicas e outras entidades com atividades que visem interesses comuns;

XXXVIII -Promover trabalhos em prol de moradia populares junto aos Governos Federal, Estadual ou Municipal bem como junto a empresas Privadas, e na terceirização de mão de obra, e em construção civil de modo geral.

XXXIX – Promover e prestar serviços de consultoria e de assessoramento a pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para identificar problemas e propor soluções, realizar tarefas e buscar o aperfeiçoamento de temas que tratem das questões ligadas ao trânsito, de forma geral, da segurança viária e da educação para o trânsito;

XL - Promover políticas públicas de conscientização da posse responsável dos animais, enfatizando a importância da adoção como um ato de cidadania, promover um trabalho de Educação básica visando o respeito à vida e o combate aos maus-tratos dos animais, estabelecer convênios com clínicas apropriadas e capacitadas para a realização dos programas de esterilização gratuita e cuidados com a saúde dos animais abandonados, e prestar, junto às autoridades federais, estaduais e municipais, bem como os membros das sociedades protetoras de animais, a cooperação necessária para cumprir a lei;

XLI - Promover direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

XLII - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

XLIII - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

XLIV - Promover a adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

Parágrafo único. O IAL não mantém com órgãos da Administração Pública qualquer vínculo funcional ou hierárquico.

Artigo 3º - A fim de cumprir as suas finalidades, o **INSTITUTO AMIGO LEAL – IAL**, exercerá suas atividades pela execução direta de projetos, programas, parcerias ou planos de ações e atividades, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações filantrópicas, sem fins lucrativos e a



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

Autenticação Nº 2019 – 026812

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

MACEIÓ - AL 05/10/2019 14:54:20



4

06 SET. 2019

órgãos do setor público que atuam em áreas afins, podendo firmar convênios, contratos, termos de parceria, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente com órgãos públicos e privadas nacional e estrangeira, assim como com empresas públicas e privadas.

I - INSTITUTO AMIGO LEAL – IAL, não possuirá proveito econômico e não distribuirá entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos líquidos, dividendos, bonificações ou parcelas do seu patrimônio, podendo, simplesmente, em determinados serviços que prestem, serem remunerados, auferido renda mediante o exercício de suas atividades, as quais devem se aplicar integralmente na consecução do objetivo social da comunidade, precedendo de deliberação e aprovação em Assembleia Geral; podendo a associação desenvolver meios econômicos, tais como vendas de objetos, aluguéis, prestação de serviços, desde que tais receitas sejam revertidas inteiramente para subsidiar os fins estatutários não econômicos, não se qualificando tais resultados como lucro;

Parágrafo Primeiro - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual qualificação, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

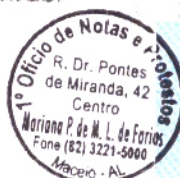
Parágrafo Segundo - na hipótese do IAL perder a qualificação instituída, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou tal qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica com igual qualificação, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social;

Parágrafo Terceiro – poderá ser instituído remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente à sua área de atuação;

II - INSTITUTO AMIGO LEAL – IAL, disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas e Ordens Executivas, emitidas, caso seja necessário, pelo Conselho Administrativo

Artigo 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o **INSTITUTO AMIGO LEAL – IAL**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade economicidade e da eficiência e não fará qualquer tipo de discriminação de raça, cor, gênero, credo ou religião.

Artigo - 5º - INSTITUTO AMIGO LEAL – IAL, para sua identificação e identidade visual poderá adotar logomarcas e poderá ser também denominado simplesmente pela sigla **IAL** com ou sem a referência da localidade de atuação, ou ainda adotar outros nomes de fantasia de acordo com as atividades de suas filiais, departamentos, núcleos ou estruturas mantidas, como por exemplo: Hospital, Clínica, Centro Médico, Tecnológico, Escola, Faculdade e etc..., inclusive, associada a outras siglas ou letras.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceio - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

Autenticação Nº 2019 – 026813

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
MACEIO – AL – 05/12/2019 14:54:42

SELO DIGITAL: AAH55846 – D4GM

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjal.jus.br/> total: R\$ 4,34



Artigo 6º - O IAL poderá desenvolver atividades em todo território nacional em forma de filial licenciada ou franqueada.

Capítulo II

Dos Associados

Artigo 7º - O quadro de associados do IAL é constituído da seguinte classificação;

- I - Associado fundador;
- II - Associado efetivo;
- III - Associado contribuinte;
- IV - Associado voluntário;
- V - Associado benemérito;
- VI - Associado patrocinador;
- VII - Associado institucional.



06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peaboto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212

Artigo 8º - É associado fundador aquele que atuou na fundação do Instituto, presente na assembleia de constituição do IAL e na reformulação e/ou formulação do presente Estatuto Consolidado.

Artigo 9º - É associado efetivo a pessoa efetiva que tenha participado das atividades do IAL, sem faltas ou sanções administrativas, e que será convidado a compor a categoria, caso seja necessário, a convite do conselho de administração, e aprovados em assembleia por maioria dos associados fundadores e efetivos em atividade e aptos a votar e ser votado.

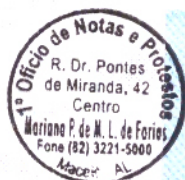
Artigo 10º - É associado contribuinte pessoa física que venha a solicitar a sua adesão após assembleia de constituição e contribua financeiramente ou através de bens e serviços relevantes ao desenvolvimento das atividades de IAL.

Artigo 11º - É associado voluntário pessoa física que venha a compor os serviços de voluntariado do IAL, no desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 12º - É associado benemérito pessoa física que tenha prestado serviços relevantes ao IAL, que seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições, estando isento de pagamento de anuidades.

Artigo 13º - É associado patrocinador pessoa jurídica que patrocina financeiramente ou através de bens e serviços as atividades do IAL, de forma constante ou periódica.

Artigo 14º - É associado institucional pessoa jurídica do terceiro setor ou estabelecimento de ensino e segmento afim que venha a participar das atividades do IAL.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

Autenticação Nº 2019 - 026814

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

MACEIÓ - AL - 05/12/2019 14:54:45

SELO DIGITAL: AAH55847 - YY8E

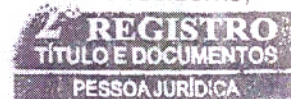
Confira os dados do ato em <http://selodigital.al.jus.br/> Total: R\$ 4,34

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



Parágrafo Único -Será permitida a participação de servidores públicos na composição de conselho ou diretoria em caso da IEL atuar com o título de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

Artigo 15º - As questões relativas a exigência ou isenção, bem como dos valores das anuidades de cada categoria de associados, serão fixadas anualmente por ato do Diretor Presidente, ouvido os demais membros da Diretoria.



Capítulo III

06 SET. 2019

Da Admissão, Suspensão, Exclusão e Demissão.

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212

Artigo 16º - Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pelo Diretor Presidente, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a que pertence.

Artigo 17º - O convite para efetivar o associado contribuinte será em forma de avaliação, sendo encaminhado pelo Diretor Presidente e homologado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único - O Diretor Presidente poderá ser representado por pessoa da sua confiança, desde que seja aprovado pelo Conselho da Administração em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para essa finalidade, devendo constar em ata o tempo de duração da representação;

Artigo 18º - Quando um associado infringir o presente Estatuto ou vier a exercer atividades que comprometam a ética, moral ou aspecto financeiro do IAL, será passível de sanções da seguinte forma:

I - Advertência por escrito;

II - Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;

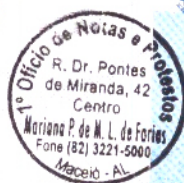
III - Exclusão do quadro de associados.

Artigo 19º - A advertência por escrito será elaborada pelo Diretor Presidente, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Artigo 20º - Ocorrendo à repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, por um prazo não superior a cento e oitenta (180) dias corridos, pelo Diretor Presidente, com a devida exposição de motivos.

Artigo 21º - Perdurando o fato ou que venha a cometer transtornos, no prazo de doze (12) meses corridos, o associado será excluído pelo Conselho de Administração, em assembleia geral extraordinária convocada também para essa finalidade.

Artigo 22º - Em qualquer fase das punições acima referidas terá o associado assegurado no processo o amplo direito de defesa, junto ao Conselho de Administração, em primeira instância, e perante a Assembleia Geral em grau de recurso.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3323-2653 / 3321-5000

Autenticação Nº 2019-026815

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

MACEIO - AL - 05/12/2019 14:54:48

SELO DIGITAL: AAH55848-15HN

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjal.jus.br> Total: R\$ 4,34



Artigo 23º - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à secretária do IAL.

Artigo 24º - O Associado que venha a solicitar sua demissão espontânea poderá retornar ao quadro de associado a qualquer momento, desde que aprovada sua solicitação pelo Diretor Presidente, caso seja necessário, referendada pelo Conselho de Administração.

Artigo 25º - Quando ocorrer fato motivador de exclusão do associado por justa causa, que venha a comprometer o IAL, o Diretor Presidente poderá excluí-lo sumariamente após comprovação da justa causa, sem a necessidade de advertência ou suspensão assegurando em processo o amplo direito de defesa e em grau de recurso ao Conselho de Administração e em última instância a Assembleia Geral.

Capítulo IV

Dos Direitos e Deveres do Associado

Artigo 26º - São direitos dos associados:

- I – Frequentar a sede do IAL;
- II – Usufruir dos serviços oferecidos pelo IAL;
- III – Participar das assembleias e votar;
- IV – Exclusivamente aos associados fundadores e demais associados efetivos, podem se candidatar a cargos eleitos e serem votados.

Artigo 27º - São deveres dos associados:

- I – Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- II – Atender os objetivos e finalidades do IAL;
- III – Zelar pelo nome do IAL;
- IV – Participar das atividades do IAL.

Artigo 28º - Apenas os associados participantes da reformulação do presente Estatuto Consolidado poderão pleitear cargos eleitos, desde que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 29º - Os associados poderão formar grupos de trabalho independente de estrutura administrativa, desde que devidamente autorizados pelo Diretor Presidente, para desenvolver atividades como:

- I – Serviços de voluntariado;
- II – Realização de eventos de confraternização;



06 SET. 2019

Rua Coronel Vainir Peixoto, nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió - AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

Autenticação Nº 2019-026816

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

MACEIO - AL - 05/12/2019 14:54:50

SELO DIGITAL: AAH55849 - LDY2

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.jus.br/>, Total: R\$ 4,34

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



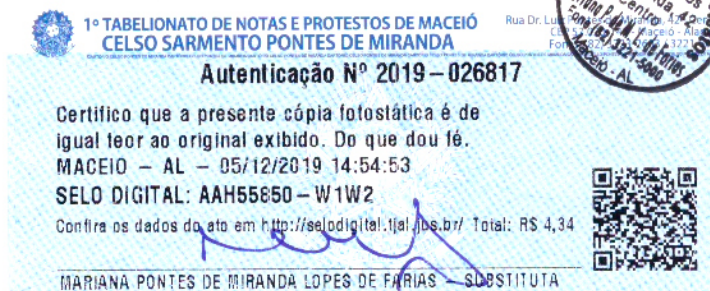
- III – Grupos de estudos e pesquisas;
- IV – Grupos de debate.

Capítulo V

Da estrutura Administrativa

Artigo 30º - O IAL é composto pelos seguintes órgãos para sua administração:

- I – Assembleias;
- II – Conselho de administração;
- III – Conselho fiscal;
- IV – Diretoria executiva;
- V – Conselho técnico científico;
- VI – Departamentos e/ou núcleos.



Artigo 31º - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, sendo órgão supremo de decisão.

Parágrafo único: As assembleias gerais poderão ainda ser parciais, sendo facultado sua prorrogação para outra data não superior a trinta dias.

Artigo 32º - A assembleia geral ordinária realizar-se-á sempre na segunda quinzena do mês de janeiro de cada ano.

Artigo 33º - Compete à assembleia geral ordinária:

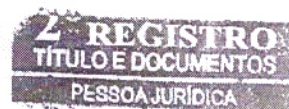
- I – Aprovar planos de trabalho;
- II – Aprovar balanços e contas.

Artigo 34º - A Assembleia Geral extraordinária realizar-se-á a qualquer momento, sempre que o assunto for de interesse do IAL.

Artigo 35º - Compete à Assembleia Geral extraordinária:

- I – Discutir assuntos referentes a bens e patrimônios;
- II – Alterar e/ou reformular o presente estatuto;
- III – Dissolução do IAL;
- IV – Exclusão de associado;
- V – Eleição e distribuição de membros dos conselhos, inclusive nos casos de substituição ou vacância;
- VI – Demais assuntos de relevância.

Artigo 36º - A convocação das assembleias gerais deverá ser realizada:



06 SET, 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, N° 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



- I – Por fixação de edital no quadro de avisos da secretaria da sede com antecedência mínima de dez (10) dias corridos;
- II – Ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de cinco (05) dias corridos;
- III – Ou por edital publicado na imprensa local ou por meio eletrônico, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de três (03) dias corridos.

Artigo 37º - As deliberações das assembleias gerais ocorrerão:

- I – Em primeira convocação com no mínimo a metade mais um dos associados em pleno gozo de seus direitos;
- II – Em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo Único: As deliberações das assembleias gerais serão em forma de votação, com aprovação da maioria absoluta dos presentes com direito a voto;

Artigo 38º - O edital de convocação das assembleias gerais deverá conter:

- I – Data de sua realização;
- II – Horário de início;
- III – Local de sua realização com endereço completo; IV - Pauta.

Artigo 39º - As assembleias gerais poderão ser convocadas pelo:

- I – Conselho de administração;
- II – Conselho fiscal;
- III – Diretoria executiva;
- IV – Por um quinto (1/5) dos associados em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 40º - Somente poderão participar das votações das assembleias os associados em pleno gozo de seus direitos.

Capítulo VI

Do Conselho de Administração

Artigo 41º - O Conselho de Administração, é o órgão máximo de administração, sendo facultadas duas formas de composição, conforme as demandas de atuação e qualificações do IAL.

Artigo 42º - O Conselho de Administração originalmente terá a seguinte composição:

- I – Três (03) conselheiros, eleitos em Assembleia Geral entre os associados participantes da reformulação do presente Estatuto Consolidado e, efetivos em pleno gozo dos seus direitos, com



06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Prieto, 1º 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Autenticação Nº 2019 - 026818

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
MACEIÓ - AL - 05/12/2019 14:54:56

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
CEP 57020-140 - Maceió/AL
Fones: (82) 3223-2603 / 3223-2600



10

mandato de quatro (04) anos, com direito a reconduções, e dentre eles escolhido um como o Presidente do Conselho de Administração;

II – Conselheiro(s) Adjunto(s), na qualidade necessária a atender as demandas do IAL, indicado(s) pela maioria dos conselheiros eleitos, através de portaria do Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo único – O associado fundador poderá exercer cargo vitalício mediante aprovação do Conselho da Administração, mediante Assembleia Geral Extraordinária, convocada para essa finalidade, devendo o mesmo cumprir o que estabelece o estatuto, bem como fazer cumprir.

Artigo 43º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I – Representar e responder ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo IAL;

II – Presidir reuniões e assembleias, assinar documentos e recebimentos;

III – Assinar pagamentos em conjunto com outro conselheiro eleito;

IV – Administrar o IAL, em conjunto com uma diretoria executiva;

V – Definir metas, diretrizes e planos de trabalho, em conjunto com os outros membros do Conselho de Administração;

VI – Nomear Conselheiro(s), diretor(es) e outro(s) membro(s) de acordo com as diretrizes do estatuto Social.

VII – Nomear procurador da sua confiança que o representará judicialmente e extrajudicialmente, por meio de procuração pública, mediante aprovação fechada de uma lista tríplice, pelo Conselho de Administração;

Artigo 44º - Compete aos demais Conselheiros:

I – Substituir o presidente do Conselho de Administração ou outro(s) Conselheiro(s), na(s) sua(s) falta(s) e/ou impedimento(s);

II – Colaborar no planejamento e execução dos planos de trabalho do IAL;

III – Organizar contabilidade;

IV – Assinar em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração as liberações de pagamentos, exclusivo para os conselheiros eleitos;

V – Montar balanço anual e os balancetes;

VI – Proceder ao recebimento e pagamentos;

VII – Arquivar documentos e correspondências;

VIII – Manter sobre sua guarda os livros do IAL;

IX – Secretariar reuniões e assembleias.



06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
CEP 57.020-140 - Maceió/AL
Fones: (82) 3223-2603 / 3223-2604

Autenticação Nº 2019-026819

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

MACEIÓ - AL - 05/12/2019 14:55:00

SELO DIGITAL: AAH55854 - ZHBJ

Confira os dados do ato em: <http://selo.digital.tj.al.gov.br> Total: R\$ 4,34



Parágrafo Único: O(s) conselheiro(s) pode(ão), para a execução do(s) seu(s) trabalho(s), serem auxiliado(s) por profissional(is) competente(s) da(s) área(s).

Artigo 45º - O Conselho de Administração poderá também adotar na sua composição um número maior e mais diversificado de conselheiros numa quantidade mínima de 10 (dez) membros, para efeito de qualificação como organização social, sendo composto por pessoas de notória competência técnica e reconhecida idoneidade moral, e terá a seguinte constituição: I – 30% (trinta por cento) membros natos representantes da sociedade civil organizada, indicados pelo Presidente do Conselho de Administração e referendados em Assembleia Geral;

II – 10% (dez por cento) membros natos representantes escolhidos dentre os associados do

IAL, eleitos em Assembleia Geral, homologado pelos membros do Conselho de Administração;

III – 20% (vinte por cento) personalidades de notória capacidade profissional e idoneidade moral, preferencialmente da área de saúde ou educação, eleitos de uma lista sêxtupla através de votação fechada pelos membros do Conselho de Administração;

V – 10% (dez por cento) membros eleitos através de votação fechada pelo Conselho de Administração, de uma lista tríptica de associados do IAL livremente indicados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – O Presidente do Conselho de Administração será preferencialmente o representante escolhido dentre os Associados do IAL em escolhas aberta, exceto se renunciar expressamente esta condição, caso em que o Presidente será eleito através de votação fechada entre os membros do Conselho de Administração no início da primeira reunião seguinte.

Parágrafo Segundo – O mandato do membro eleito para exercer qualquer cargo terá duração estipulada na ata de assembleia que o constituir, por meio de votação entre os associados fundadores e efetivos, com direito à reeleição.

Parágrafo Terceiro – Quando da constituição inicial do Conselho de Administração nesta formação, os membros referentes aos incisos II e IV terão seu primeiro mandato de dois anos, a partir da data de sua eleição ou indicação.

Parágrafo Quarto – Perderá o mandato o Conselheiro que faltar a três reuniões ordinárias consecutivas.

Parágrafo Quinta – Em caso de vacância de um dos membros do Conselho de Administração o Presidente do Conselho realizará outra eleição ou indicação no prazo máximo de trinta (30) dias, contados a partir da vacância, de acordo com o procedimento do Parágrafo seguinte.

Parágrafo Sexto – Em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho de

Administração, os demais membros elegerão, através de uma votação fechada, num prazo máximo de trinta (30) dias, o novo Presidente do Conselho de Administração, que tomará posse imediatamente.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
CEP 57.020-140 - Centro
Fones: (82) 3223-1111

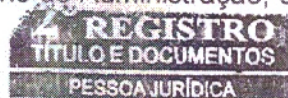
Autenticação Nº 2019 – 026820

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

MACEIÓ – AL – 05/12/2019 14:55:03

SELO DIGITAL: AAH55856 – 72CQ

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,34



06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL

Parágrafo Sétimo - Os conselheiros contratados para cargos na diretoria Executiva devem renunciar ao assumirem funções executivas, exceto nos casos de substituições temporárias e condicionado ou não a remuneração.

Parágrafo Oitavo - O Conselho de Administração deve reunir-se, ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, preferencialmente nos meses março, junho e setembro e extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo Nono - Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem ao IAL, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem.

Parágrafo Décimo - Os diretores executivos participarão das reuniões públicas do Conselho de Administração com direito a voz, mas a voto, exceto se ocupar cumulativamente o cargo de Presidente do Conselho de Administração, caso em que também terá o voto de minerva nas decisões.

Parágrafo Décimo Primeiro - A constituição do Conselho de Administração nesta composição fica facultada, sendo obrigatória apenas no caso de qualificação do IAL como organização social.

Artigo 46º - Compete ao Conselho de Administração:

- I - Fixar o âmbito de atuação da entidade para consecução do seu objeto;
- II - Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- III - Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- IV - Designar e dispensar os membros da Diretoria Executiva;
- V - Fixar a remuneração dos membros da Diretoria Executiva, respeitados os valores praticados pelo mercado, na região e setor correspondentes à sua área de atuação;
- VI - Aprovar e dispor sobre as propostas de alteração do estatuto e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, para o encaminhamento a Assembleia Geral;
- VII - Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- VIII - Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio, contendo os procedimentos que devem ser adotados para a contratação de obras, serviços, compras e alimentações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
- IX - Aprovar e encaminhar, ao órgão superior da execução de contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria Executiva;
- X - Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa.



06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-170 - Maceió/AL
Tel. (0800) 3326-337 / 3326-1212



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
ARMENTO PONTES DE MIRANDA
Autenticação Nº 2019-026821

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

46

13

Artigo 47º - O Conselho de Administração poderá, ademais, constituir diretorias e/ou gerências executivas e/ou operacionais que serão constituídas por profissionais contratados.

Parágrafo único – A ausência de diretorias executivas ou gerências operacionais não são impeditivos ao funcionamento do IAL.

Capítulo VII

Do Conselho Fiscal

Artigo 48º - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização dos atos administrativos e financeiros do IAL, composto de no mínimo três membros titulares, facultada a existência de suplentes, todos eleitos entre associados fundadores e efetivos, para o desempenho das suas funções de forma não remunerada.

Artigo 49º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Opinar sobre alienação e venda de bens e patrimônios;
- II – Convocar reuniões e assembleias;
- III – Manifestar sobre conduta dos associados;
- IV – Manifestar sobre planos de trabalho;
- V – Acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas;
- VI – Constituir comissões;
- VII – Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;

Artigo 50º - Aos titulares do Conselho Fiscal compete:

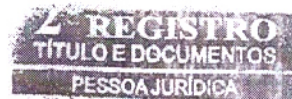
- I – Convocar e presidir reuniões e assembleias;
- II – Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho Fiscal;
- III – Representar o Conselho Fiscal perante o Conselho de Administração;
- IV – Manter sobre sua guarda os livros e documentos relativos ao Conselho Fiscal.

Artigo 51º - Aos suplentes do Conselho Fiscal compete:

- I – Substituir os titulares nas faltas e impedimentos;
- II – Secretariar as reuniões e assembleias;

Artigo 52º - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos.

Artigo 53º - O Conselho Fiscal ainda poderá convocar membros associados ou não para compor grupo de trabalho ou comissão para assessorá-lo e/ou fornecer subsídios nas suas atividades.



Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**32) 3326-0977 / 3326-4212



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSONO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
CEP 57020-140 - Maceió/AL
Fones: (32) 3223-2603

Autenticação Nº 2019-026822

Certifico que a presente cópia fotostática é de
igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
MACEIO – AL – 05/12/2019 14:55:10



14

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que convocado, deliberando suas matérias sempre com o voto da maioria absoluta dos seus pares.

Artigo 54º- O Conselho Fiscal é órgão técnico de fiscalização da gestão econômico-financeira da IAL, composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos entre os associados efetivos, na mesma data e forma da eleição da Diretoria Executiva.

Artigo 55º- O Conselho Fiscal manifestar-se-á por meio de parecer conclusivo sobre a execução dos planos de aplicação dos recursos, exatidão dos balanços e prestação de contas de receita e despesa, e, previamente, sobre as despesas extraordinárias que configurem alteração do orçamento.

Artigo 56º- Nas Assembleias de Prestação de Contas, será apreciado e votado o Relatório do Conselho Fiscal, devendo este ser apresentado aos membros da Assembleia, acompanhado do Balanço Anual e do Demonstrativo de Receitas e Despesas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

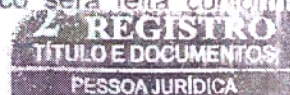
Parágrafo Primeiro – Será observado os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

Parágrafo Segundo - Será contratada auditoria independente para análise das contas a que se refere o relatório do Conselho Fiscal, quando houver divergências no relatório, de pelo menos um dos integrantes do Conselho Fiscal e receber voto contrário da maioria de 2/3 dos membros presentes na Assembleia específica.

Parágrafo Terceiro – Deverá se dar publicidade, por qualquer meio eficaz, ao encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

Parágrafo Quarto - Poderá haver realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria por meio de regulamento;

Parágrafo Quinto - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.



Capítulo VIII

Do Conselho Técnico Científico

Artigo 57º - O Conselho Técnico Científico do IAL é o órgão de assessoramento para análise e reflexão sobre assuntos técnicos, científicos e estratégicos de interesse do IAL, sendo formado por Doutores, Mestres, Especialistas e pessoas de notório saber, no ensino, pesquisa e

06 SET. 2019

Rua Coronel Melito Pereira, nº 1 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel: (082) 3326-3577 / 3326-3412



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Autenticação Nº 2019 – 026823

Certifico que a presente cópia fotostática é de
igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
MACEIÓ – AL – 05/12/2019 14:55:13

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda
CEP 57020-140 - Maceió/AL
Fone: (82) 3223-1000



15

tecnologia nacionais ou internacionais que atuem nos diversos setores, e serão nomeados por ato do Presidente do Conselho de Administração.

Artigo 58º - Compete ao Conselho Científico:

- I – Propor programas e atividades de ensino e pesquisa, esportivas, culturais e tecnológicas;
- II – Fornecer pareceres e avaliações das áreas científicas, culturais e tecnológicas;
- III – Fornecer suporte e apoio aos projetos e programas;
- IV – Fomentar o desenvolvimento e a melhoria dos programas e cursos oferecidos pelo IAL;
- V – Realizar interface com os alunos de todos os cursos ofertados pelo IAL;
- VI – Propor estudos e pesquisas.

Artigo 59º - Os representantes do Conselho Técnico Científico serão leitos dentro do período limitado ao mandato do Presidente do Conselho de Administração, permitidas reconduções, dois (02) membros para seguintes funções:

- I – Presidente,
- II – Secretário.

Artigo 60º - Compete ao Presidente do Conselho Técnico Científico:

- I – Representar o conselho perante o Conselho de Administração;
- II – Convocar e presidir reuniões e assembleias;
- III – Fornecer parecer e avaliações;
- IV – Constituir grupos de trabalhos e estudos.

Artigo 61º - Compete ao secretário do Conselho Técnico Científico:

- I – Secretariar as reuniões e assembleias;
- II – Arquivar ou encaminhar documentações;
- III – Substituir o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Artigo 62º - Dentro suas atribuições, compete aos membros do Conselho Técnico Científico representar o IAL em simpósios, conferências ou outros eventos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração.



06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de
CEP 57020-370
Fones: (82) 3326-3377

Autenticação Nº 2019-026824

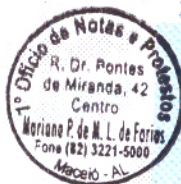
Certifico que a presente cópia fotostática é de
igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
MACEIO - AL - 05/12/2019 14:55:16

SELO DIGITAL: AAH55861-0FBI

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tal.jus.br/> Total: R\$ 4,34

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA





1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSON SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

Autenticação Nº 2019-026825

Certifico que a presente cópia fotostática é de
igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

MACEIÓ - AL - 05/12/2019 14:55:19

SELO DIGITAL: AAH55862-NT7H

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjal.jus.br/> Total: R\$ 4,34

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



Capítulo IX

Da Diretoria Executiva

Artigo 63º - A estrutura administrativa e o organograma da Diretoria Executiva serão dimensionados conforme o volume de atividades a ser administrado, podendo variar em função do número de programas e projetos do IAL.

Artigo 64º - A Diretoria Executiva será contratada e remunerada, podendo excepcionalmente ser exercida por associados de forma não remunerada, por indicação através de portaria do Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. - Se a função seja exercida por associado, o mesmo ficará com seus direitos de associado suspensos enquanto estiver ocupando o cargo, portanto, não poderá voltar nos assuntos de cunho administrativo.

Artigo 65º - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Administrar o IAL sob comando ou por delegação do Conselho de Administração;
- II - Cadastrar documentação e encaminhar para segmentos interessados;
- III - Organizar os planos de trabalho;
- IV - Procurar meios de atualizar o IAL;
- V - Secretariar os demais conselhos;
- VI - Acompanhar as atividades dos departamentos, filial e das mantidas.
- VII - Cumprir e fazer cumprir o que rege o Estatuto e as Resoluções das Assembleias.

Parágrafo Primeiro: O Presidente do Conselho de Administração poderá delegar todos os poderes de representação a ele atribuídos aos Diretores Executivos para o cumprimento dos objetivos sociais e administração executiva do IAL;

Parágrafo Segundo: O Presidente do Conselho de Administração através de portaria designará a quantidade de diretores, cargos, funções e todo organograma administrativo executivo do IAL.

Capítulo X

Dos Departamentos ou Núcleos

Artigo 66º - A constituição, dissolução ou fusão dos departamentos ou núcleos é de competência do Presidente do Conselho de Administração, e será composto baseado nos procedimentos, plano de trabalho e das interfaces dos projetos e programas.

Artigo 67º - Os departamentos ou núcleos poderão montar sua estrutura administrativa, conforme sua necessidade e capacidade financeira.



05 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212

Artigo 68º - Cada departamento ou núcleo deverá apresentar anualmente seu plano de trabalho e submeter à aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo Único: Qualquer alteração do plano de trabalho aprovada deverá ser comunicada imediatamente ao Conselho de Administração, sob pena de sanção administrativa.

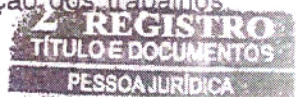
Artigo 69º - Cada departamento ou núcleo deverá indicar dois membros, sendo um coordenador e outro secretário, para condução dos trabalhos, e representar o departamento perante o Conselho de Administração.

Artigo 70º - O departamento ou núcleo poderá remunerar seus coordenadores e participantes, conforme definido antecipadamente no plano de trabalho.

Artigo 71º - Os departamentos ou núcleos terão regimentos internos ou regras de trabalhos que, deverão previamente ser aprovados pelo Conselho de Administração.

Artigo 72º - Cada departamento ou núcleo terá autonomia administrativa, obedecendo ao presente estatuto e às normas específicas de cada um.

Artigo 73º - Os departamentos ou núcleos deverão reunir-se ordinariamente trimestralmente com a Diretoria Executiva ou com o Conselho de Administração para avaliação dos trabalhos, projetos e programas.



Capítulo XI

06 SET. 2019

Do Processo Eletivo

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212

Artigo 74º - Os cargos eletivos para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal são exclusivos dos associados fundadores, os quais participaram da reformulação do presente Estatuto Social Consolidado e efetivos, que estejam em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 75º - A eleição ocorrerá em assembleia geral da seguinte forma:

- I – Serão indicados dos membros não candidatos, entre os presentes para a condução da assembleia;
- II – Para cada chapa, será destinado um período para apresentação da sua plataforma de trabalho;
- III – A votação será secreta, aberta para todos os associados de pleno gozo dos seus direitos; IV – Os votos serão depositados em uma urna lacrada, exposta na mesa do presidente da assembleia;
- V – Encerrada a votação, será realizado o escrutínio e a contagem dos votos;
- VI – Após a contagem, será proclamada a chapa eleita e ato contínuo tomará posse.

Artigo 76º - As chapas deverão se inscrever de forma completa, com seus respectivos nomes e cargos em duas vias, protocolados junto à secretária do IAL, com antecedência, mínima de dois (02) dias corridos, antes da assembleia de eleição.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 4
CEP 57.020-140 - Maceió
Fones: (82) 3223-2603

Autenticação Nº 2019-026826

Certifico que a presente cópia fotostática é de
igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
MACEIO - AL - 05/12/2019 14:55:22



Artigo 77º-Qualquer impugnação de chapa deverá ser realizada por escrito, até dois (02) dias corridos após o prazo da eleição, e deverá ser protocolada na secretária do IAL.

Artigo 78º - As solicitações de impugnação serão analisadas pelo Conselho Fiscal ou comissão especialmente constituída para tal finalidade, num prazo máximo de 05 (dias). **Artigo 78º** - Ocorrendo à impugnação, deverá ser marcada excepcionalmente uma data para a assembleia de eleição no prazo máximo de trinta (30) dias corridos.

Artigo 79º - Os membros da chapa eleita, deverão apresentar até a data da posse, cópias simples, dos seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade;
- II – CPF/MF;
- III – Comprovante de residência.

Artigo 80º - Caso algum dos membros da chapa eleita, deixe de apresentar os documentos, até o prazo previsto, a chapa eleita será cancela, devendo ser realizada nova eleição.

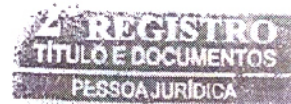
Artigo 81º - Ocorrendo impugnação ou cancelamento da chapa eleita, o mandato do grupo gestor em exercício será prorrogado automaticamente até a posse do novo grupo gestor.

Capítulo XII

Da Receita, Patrimônio e Despesas

Artigo 82º - Constituem receitas do IAL:

- I – Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II – Doações e legados;
- III – Usufruto que forem conferidos;
- IV – Receitas de campanhas com a utilização de produtos;
- V – Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI – Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII – Juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII – Captação de renúncias e incentivos fiscais;
- IX – Receitas sobre direitos autorais e incentivos fiscais;
- X – Resultado da comercialização de produtos próprios e dos seus associados;
- XI – Resultados através de prestação de serviços próprios e dos seus associados;
- XII – Subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;



06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peabro, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Autenticação Nº 2019-026827

Certifico que a presente cópia fotostática é de
igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
MACEIÓ - AL - 05/12/2019 14:55:25

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57020-140 - Maceió - AL
Fones: (82) 3223.2603 / 3223.2604



[Handwritten signature]

XIII – Direitos autorais;

XIV – Anuidades;

XV – Recursos estrangeiros e nacionais;

XVI – Patrocínios e investimentos;

XVII – Resultados de quotas de participação;

XVIII – Resultado de sorteios, bingos e concursos;

XIX – Receitas de financiamento interno externo

XX – As contribuições dos associados;

XXI -As heranças, subsídios e quaisquer espécies de auxílio de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado nacional ou estrangeiro, sem rendimentos produzidos por esses bens;

XXII - As receitas advindas dos serviços prestados, da comercialização de materiais de publicidade, e as receitas patrimoniais;

XXIII -A receita que sobreviver de contratos, convênios e termos de parceria com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privados;

XXIV -Os rendimentos financeiros e outras rendas.

XXV - A receita será aplicada no desenvolvimento dos objetivos do IAL e na realização dos eventos de qualquer natureza por ela promovidos, na forma disposta neste estatuto e regulamentos

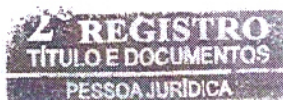
XXVI -São despesas do IAL, todas aquelas originadas de gastos com a manutenção da Sede Administrativa e eventos sob seu patrocínio.

Artigo 83º - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetivos do IAL.

Artigo 84º - O patrimônio do IAL será constituído de bens móveis e imóveis, devidamente identificados em inventários, em escrituras públicas, ou outros modos de escrituração, que vier a receber por doação, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Artigo 85º - A contratação de empréstimo financeiro que venha a contrair de bancos ou através de particulares, e que tenha agravar de ônus o patrimônio do IAL, dependerá da aprovação do Conselho Fiscal e Administração.

Artigo 86º - O IAL poderá constituir um Fundo de Apoio Social, Fundo de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica, Fundo de Infraestrutura e outros, devidamente regulamentados conforme legislação pertinente.



06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Autenticação Nº 2019-026828

Certifico que a presente cópia fotostática é de
igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

MACEIO - AL - 05/12/2019 14:55:28

SELO DIGITAL: AAH55865 - KRNE



Capítulo XIII

Dos Livros

Artigo 87º - O IAL manterá os seguintes livros:

- I – Livro de prestação das assembleias e reuniões;
- II – Livro de ata das assembleias e reuniões;
- III – Livro fiscais e contábeis;
- IV – Demais livros exigidos pelas legislações.

Artigo 88º - Os livros estarão sobre a guarda do Conselho Fiscal do IAL, devendo ser vistados pelo Diretor Presidente.

Artigo 89º - Os livros estarão na sede do IAL, sendo disponibilizado para o público em geral.

Artigo 90º - Os interessados poderão obter cópias dos livros, sem direito a sua retirada.

Capítulo XIV

Das Prestações de Contas

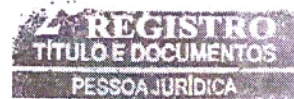
Artigo 91º - As normas de prestação de conta a serem observadas pelo IAL, fica determinado no mínimo:

- I – Observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;
- III – Quando da formação de termos de parcerias, serão obedecidas as instruções da Lei Federal nº 12.019, de 11 de julho de 2014, será contratada auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria;
- IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelo IAL será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal de 1988.

Capítulo XV

Das Disposições Gerais

Artigo 92º - A sessão de uma assembleia poderá ser prorrogada para outra data, sem a necessidade de uma nova convocação, desde que aprovado pelos presentes.



06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda
CEP 57.020-140 - Maceió
Fones: (82) 3223-2603

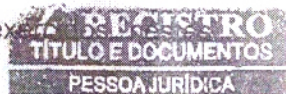
Autenticação Nº 2019-026829

Certifico que a presente cópia fotostática é de
igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
MACEIÓ - AL - 05/12/2019 14:55:31

SELO DIGITAL: AAH55866-Y2TG



Artigo 93º - Os cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vetado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos nos conselhos no IAL.



Artigo 94º - Para a dissolução do IAL, o processo consistirá em:

06 SET. 2019

I – Deverá ser convocada uma assembleia extraordinária especialmente para a dissolução, com antecedência mínima de trinta (30) dias corridos, pela imprensa local ou enviada ao associado;

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212

II – A deliberação ocorrerá com dois terços dos presentes;

III – Sendo resolvido à dissolução, o patrimônio e os bens, satisfeitos as obrigações, serão destinados a uma instituição Federal, Estadual ou Municipal, como determinado na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Artigo 95º - Nas atividades do IAL, ficam expressamente proibidas as manifestações de política partidária.

Artigo 96º - O IAL aplica suas rendas, lucros com operações de prestação de serviços ou comercialização de produtos, recursos e eventual resultado operacional, integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Artigo 97º - Ocorrendo vaga em algum, dos cargos do Conselho Administrativo ou Conselho Fiscal, os outros membros do Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal, poderão indicar um outro dos seus membros, para o preenchimento do cargo provisoriamente até sua homologação ou preenchimento na assembleia subsequente.

Artigo 98º - Os associados não respondem solidariamente nem subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Artigo 99º - O exercício financeiro e fiscal do IAL coincidirá com o ano civil.

Artigo 100º - Em caso de constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da instituição, o Conselho Administrativo poderá propor a formação de uma comissão de sindicância formada pelos associados, com o mínimo de três (03) membros, para análise da situação e fornecer parecer para decisão administrativa.

I – A comissão terá o prazo de trinta (30) dias corridos para apresentação dos pareceres, após sua constituição.

Artigo 101º - Atendendo o dispositivo do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e ainda para obter e se qualificar como organização da sociedade civil de interesse público federal ou ainda organização social estadual, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

I – Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência;



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
CEP 57.020-140 - Maceió/AL
Fones: (82) 3223-2323

Autenticação Nº 2019 - 026830

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
MACEIÓ - AL - 05/12/2019 14:55:34



II – Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

III – Constituição do Conselho Fiscal, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para o órgão superior do IAL;

IV – Em caso de dissolução, além de atender o artigo 92 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social do IAL;

V – Na hipótese do IAL perder a qualificação instituída na Lei Federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

VI – Possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes do IAL que atuam efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

Artigo 102º - O presente Estatuto poderá ser reformado, desde que por decisão da maioria dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 103º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e referendados pela Assembleia Geral convocada.

Artigo 104º - As eventuais verbas de subvenções sociais, dotações orçamentárias ou quaisquer recursos recebidos dos poderes Públicos Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não poderão ser destinados ao pagamento de pessoal.

2º REGISTRO
TÍTULO E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA

Capítulo XVI

06 SET. 2019

Das Assembleias Gerais

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL

Artigo 105 - As Assembleias constituem o fórum de deliberação e homologação dos atos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, podendo ser ordinárias, quando convocadas nos prazos normais estipulados pelo Estatuto ou Extraordinárias, quando convocadas em caráter de emergência, na forma do ato convocatório e compõe-se dos votos obtidos de seus associados presentes.

§ 1º. Haverá duas Assembleias Gerais Ordinárias anuais, uma destinada a apreciação do orçamento anual, outra destinada a apreciação das contas do ano anterior.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSONARDO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
CEP 57020-140 - Maceió
Fones: (82) 3223-2603 / 3223-2604

Autenticação Nº 2019-026831

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
MACEIÓ - AL - 05/12/2019 14:55:38



§ 2º. Extraordinariamente, a Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva, por proposição do Conselho Fiscal, ou a requerimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos associados com direito a voto.

§ 3º. O Presidente da Diretoria Executiva é obrigado a convocar a Assembleia Geral, quando proposta pelo Conselho Fiscal ou a requerimento dos associados na forma do parágrafo anterior, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do pedido, sob pena de perda do mandato.

§ 4º. A falta de convocação de Assembleia na forma do parágrafo anterior autoriza os autores do pedido a emitir o edital de convocação, devendo nele constar a omissão do Presidente da Diretoria Executiva, os motivos da convocação, data, local e horário de sua realização, que neste caso será depositado na própria Assembleia.

§ 5º. A Assembleia para homologação dos atos da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por ato assinado pelo Presidente da Diretoria Executiva.

§ 6º. A ausência nas votações das Assembleias implicará na concordância tácita do que for decidido e aprovado, dentro do que consta da pauta específica.

§ 7º. Será nulo todo ato aprovado em Assembleia Geral que não constar da pauta.

Artigo 106º. Nas Assembleias de Prestação de Contas, será apreciado e votado o Relatório do Conselho Fiscal, devendo este ser apresentado aos membros da Assembleia, acompanhado do Balanço Anual e do Demonstrativo de Receitas e Despesas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Será contratada auditoria independente para análise das contas a que se refere o relatório do Conselho Fiscal, quando houver divergências no relatório, de pelo menos um dos integrantes do Conselho Fiscal e receber voto contrário da maioria de 2/3 dos membros presentes na Assembleia específica.

Capítulo XVII

Dos Projetos Sociais e do Meio Ambiente

Artigo 107º. - O IAL tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades de educação profissional, especial e ambiental, podendo sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

I - Execução de serviços e projetos de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa; preservação do meio ambiente, lixo, gás e combustível decorrente do lixo; fomentação do respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da



06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel: (33) 3326-0377 / 3326-1272

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Autenticação Nº 2019 - 026832

Certifico que a presente cópia fotostática é de
Igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
MACEIÓ - AL - 05/12/2019 14:55:41

SELO DIGITAL: AAH55869 - Q83U

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
CEP 57020-140 - Maceió
Fones: (82) 3223-2601



comunidade e do meio ambiente, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária de acordo com a legislação específica;

II - Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;

III - Promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas;

IV - Preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

V - Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinando no mercado de trabalho;

VI - Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;

VII - Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Parágrafo Primeiro - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, parcerias com instituições filantrópicas, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Capítulo XVIII

Das Disposições Transitórias

Artigo 108 - Compete ao atual grupo gestor:

I - Estruturar o IAL;

II - Formar parcerias com instituições de assistência social, saúde e ensino em geral do setor público e privado;

III - Estruturar cursos e atividades;

IV - Elaborar normas e regras internas.

Artigo 109 - A eleição do primeiro Conselho Administrativo deste estatuto social, será feita, independente da formação de chapas e deverá ser escolhida por consenso entre os associados fundadores e efetivos - será eleita por aclamação, para o primeiro mandato.



06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**32) 3326-3377 / 3324-4212



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda
CEP 57020-140 - Maceió/AL
Fones: (82) 3223-2222

Autenticação Nº 2019-026833

Certifico que a presente cópia fotostática é de
igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

MACEIÓ - AL - 05/12/2019 14:55:44

SELO DIGITAL: AAH55870-VK7I

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,34

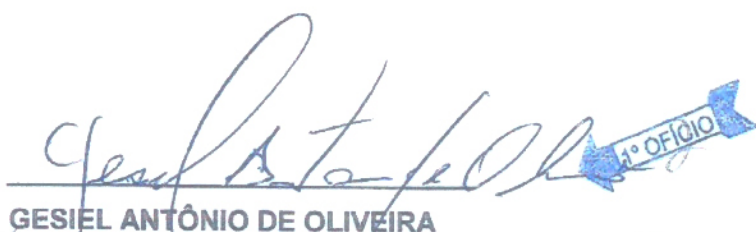
MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



Artigo 110º - O Foro eleito para quaisquer questões pertinentes ao presente estatuto é o da Comarca, a qual estará situado a sede da matriz do IAL, no Estado de Alagoas, com renúncia expressa de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

Artigo 111º - Fica revogado o estatuto anteriormente registrado, bem como, fica revogadas todas e quaisquer disposições contrárias ao presente Estatuto Social, discutido e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, ocasião em que o mesmo passa a vigorar nesta data após o seu registro no competente cartório, devendo ser procedido imediatamente a todos os tramites legais e demais providências cabíveis para sua consecução.

Maceió/AL, 21 de maio de 2019.


GESIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA

CPF/MF nº 046.274.814-62

Presidente do Conselho de Administração

Associado Fundador

 **1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ**
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2019-680548

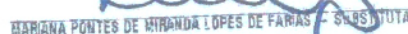
Reconheço por semelhança a firma de:

GESIEL ANTONIO DE OLIVEIRA

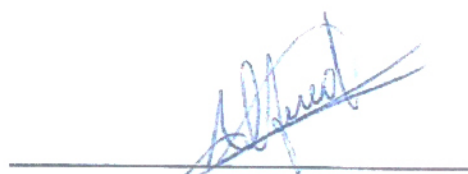
Em Testemunho de verdade: MACEIÓ - AL - 03/09/2019 13:16:33

SELO DIGITAL: AAB40557-OP19

Confira os dados do ato em <http://selodigital.taljus.br/> Total: R\$ 4,34


MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA




ALFREDO SOARES BRAGA NETO

Advogado OAB/AL 15.998

2º REGISTRO
TÍTULO E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA

06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212

 **2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**
Raimundo Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro
Rua Cel. Vieira Peixoto, Nº 17, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-370 - Fone: (82) 3326-3377

Dados do Registro

Protocolo: 4092 - Registro de Pessoa Jurídica

Data: 06/09/2019

Representante: INSTITUTO AMIGO LEAL

Selo Digital de AAB40557-OP19 - Certidão e Averbação - Marinho

Maria de Lourdes R. Barbosa

2ª Substituta



 **1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ**
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

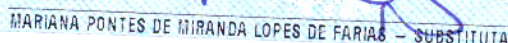
Autenticação Nº 2019 - 026834

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

MACEIÓ - AL - 05/12/2019 14:55:47

SELO DIGITAL: AAH55871-W10H

Confira os dados do ato em <http://selodigital.taljus.br/> Total: R\$ 4,34


MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



IAL - INSTITUTO AMIGO LEAL



ATA DA ASSEMBLÉIA

CNPJ: 07.544.884/0001-94

INSTITUTO AMIGO LEAL – IAL

06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO AMIGO LEAL, CNPJ 07.544.884/0001-94.

Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2019, às 18:00, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação publicado em 08 de maio de 2019, nesta cidade de Maceió/AL, na Rua do Quadro, nº 44, Tabuleiro dos Martins, reuniram-se em segunda e última convocação, a Assembleia Geral Extraordinária dos associados do **Instituto Amigo Leal**, e assinados na relação de presença anexa, nos termos do estatuto em vigor. Verificado o número legal de associado, para realização da Assembleia foi escolhida, por aclamação dos presentes, para presidir os trabalhos, o associado, **GESIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Viçosa/AL, solteiro, autônomo, portador do RG de nº 1402893 SSP/AL e do CPF de nº 046.274.814-62, domiciliado na Av. Maceió, nº 216, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL. Com a palavra, o senhor Presidente, fala da necessidade de reformar o Estatuto Social do Instituto, conforme item 3 do edital de convocação, aprimorando-o e adequando-o às necessidades atuais, em razão da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, haja vista que há pretensões do Instituto realizar parcerias com o Setor Público e Privado, a fim de melhor desenvolver suas atividades, não só no âmbito local, mas nacionalmente. Na ocasião o senhor Presidente, convidou com a concordância dos demais presentes o associado, **MAVI ALVES LIMA**, brasileiro, alagoano, solteiro, autônomo, portador do RG de nº 33730601 SDS/AL e do CPF de nº 100.352.564-43, domiciliado na Rua do Quadro, nº 120, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, com a finalidade de secretariar os trabalhos na referida Assembleia Extraordinária. Composta a mesa, o senhor Presidente declarou aberta a Assembleia e solicitou do Secretário que fosse procedida a leitura da ordem do dia, para a qual foi convocada esta Assembleia e que teve a seguinte pauta de convocação: para deliberarem quanto ao item **1- MUDANÇA DE ENDEREÇO DE SUA MATRIZ PARA O MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL 2- PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018; 3- REFORMA, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO EM TODOS OS SEUS TERMOS, EM RAZÃO DE ADEQUAR-SE A LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014; 4- ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REPRESENTANTE DOS ASSOCIADOS E A ESCOLHA DENTRE OS MESMOS PARA A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, BEM ASSIM DA ESCOLHA DOS MEMBROS DO**



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Autenticação Nº 2019 – 026800

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
MACEIO – AL – 05/12/2019 14:54:00

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
CEP 57.020-140 - Maceió
Fones: (82) 3273-2605 / 3273-2606



CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTEs; 5-06 SET. 2019
PLANEJAMENTO E PROJETOS PARA O ANO DE 2019 e 6- OUTROS

ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO. Após a leitura do Edital,

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Cent
o CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-121

Presidente colocou para a apreciação o expediente do **1º item** da referida pauta de convocação, acerca da mudança de endereço da sua Matriz para o município de Marechal Deodoro/AL. Em seguida o Sr. Presidente, convidou o Sr. Secretário para proceder a chamada dos associados, constatando-se a presença de todos que responderam a convocação inicial, para execução do item em tela e dos demais itens a seguir, sendo o **1º item** aprovado por todos presentes, passando a Sede do Instituto Amigo Leal, situa-se no Loteamento Boa Vista 10, s/n, Qd. D, Lot. 15, Centro, Marechal Deodoro, Estado de Alagoas; Em seguida passou a deliberar sobre o **2º item** da pauta sobre a prestação de contas do exercício do ano de 2018, ocasião em que fora, apresentado a prestação de contas do exercício de 2018, demonstração dos Recursos e Aplicações, Balanço Patrimonial, razão Analítica, Declaração de Imposto de Renda e Demonstração dos Recursos e Aplicações por projetos, e parecer do Conselho Fiscal recomendando a aprovação das referidas constas, após serem por todas conferidas, apreciadas e postas em votação, foram na unanimidade aprovadas; **3º item** acerca de reforma, alteração e consolidação do Estatuto Social, que neste ato, após breves considerações do Sr. Presidente sobre a necessidade das respectivas mudanças já delineadas acima, em razão da Lei Federal nº 13.019/2014, no tocante ao quadro e estrutura administrativa da entidade, na sua área de atuação, reformar e acrescentar outros objetivos sociais, a fim de torná-la mais eficiente e melhorar a relação da instituição com a sociedade e com os poderes na esfera: Federal, Estadual e Municipal. A seguir, foi distribuído aos presentes minutas do Estatuto com as reformas sugeridas. Após a devida distribuição, a Assembleia entrou em deliberação por uma hora, tempo este requerido pelos presentes para debate e estudo cuidadoso da reforma sugerida. Decorrido o tempo solicitado, onde se deu o debate de item por item da minuta proposta, restou aprovado por unanimidade e integralmente, conforme redação ao final desta transcrita em apartado, que segue anexa, sendo parte inseparável da mesma, ficando desta forma, reformado e consolidado o estatuto social da entidade. Em seguida foi suspensa a presente sessão por trinta minutos, para que fosse elaborada a composição dos nomes, a fim de compor a direção da instituição para o próximo mandato, digo, composição de chapas, com a finalidade de haver eleição para o novo corpo diretivo. Decorrido o intervalo estipulado, iniciou os trabalhos com a recondução do atual Presidente o Sr. **GESIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, ocasião em que os outros



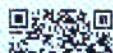
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSON SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
CEP 57020-140 - Maceió
Fones: (82) 3223-2653

Autenticação Nº 2019-026808

Certifico que a presente cópia fotostática é de
Igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
MACEIÓ - AL - 05/12/2019 14:54:27

SELO DIGITAL: AAH5584D-JU10



06 SET. 2019

membros da Diretoria e Conselho Fiscal anterior ao novo Estatuto como forma de facilitar uma nova eleição já convocada nesta pauta, renunciaram aos cargos que detinham anteriormente. Em seguida o Sr. Presidente, convidou mais uma vez o Sr. Secretário para proceder a chamada dos associados, constatando-se por sua maioria presente, para execução do **4º item** da pauta acerca da eleição dos 03 (três) Conselheiros representantes dos associados e dentre eles o escolhido para Presidência do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal, bem assim, seus respectivos suplentes, para um mandato de 21 de maio de 2019 a 21 de maio de 2023, sendo eleitos por aclamação os seguintes associados: **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: CONSELHEIRO E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Viçosa/AL, solteiro, autônomo, portador do RG de nº 1402893 SSP/AL e do CPF de nº 046.274.814-62, domiciliado na Av. Maceió, nº 216, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL; **CONSELHEIRO – MAVI ALVES LIMA**, brasileiro, alagoano, solteiro, autônomo, portador do RG de nº 33730601 SDS/AL e do CPF de nº 100.352.564-43, domiciliado na Rua do Quadro, nº 120, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL; **CONSELHEIRA – CHIRLENE DE MORAES FAUSTINO**, brasileira, alagoana, casada, autônoma, portadora do RG de nº 1614971 SSP/AL e do CPF de nº 027.819.464-86, domiciliada no Loteamento Val Paraíso, nº 125, Feitosa, Maceió/AL; **CONSELHO FISCAL: CONSELHEIRA – ALINE DOMINGOS DE LIMA**, brasileira, alagoana, casada, autônoma, portadora do RG de nº 2002001015022 SSP/AL e do CPF de nº 011.226.754-88, domiciliada na Rua Lagoa Manguaba, nº 439, Residencial Recanto das Lagoas, Centro, Satuba/AL; **CONSELHEIRA – ALICE KAROLINY DOS SANTOS SILVA LOPES**, brasileira, alagoana, casada, autônoma, portadora do RG de nº 31876854 SEDS/AL e do CPF de nº 090.908.624-98, domiciliada na Rua Alcides Ramos de Lima, nº 130, Jacintinho, Maceió/AL; **CONSELHEIRA – SIMONE DE MELO COUTO**, brasileira, alagoana, casada, autônoma, portadora do RG de nº 2002006022736 SSP/AL e do CPF de nº 057.114.194-39, domiciliada na Av. Maceió, nº 80 A, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL e **CONSELHEIROS SUPLENTE: CONSELHEIRA – RENATA MACHADO DE AZEVEDO MANACORDA GALLINDO**, brasileira, paulista, casada, autônoma, portadora do RG de nº 291204958 SSP/SP e do CPF de nº 224.983.648-54, domiciliada no Loteamento Novo Francês, nº 06, Qd. F, Praia do Francês, Marechal Deodoro/AL; **CONSELHEIRO – ELIABE SOUSA CASADO**, brasileiro, potiguar, solteiro, autônomo, portador do RG de nº 2003001022215 SSP/AL e do CPF de nº 026.847.744-20, domiciliado na Rua da Paz, nº 2208, Tabuleiro dos Martins,

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (82) 3326-3377 / 3326-1212



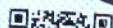
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Autenticação Nº 2019 – 026807

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
MACEIO – AL – 05/12/2019 14:54:24

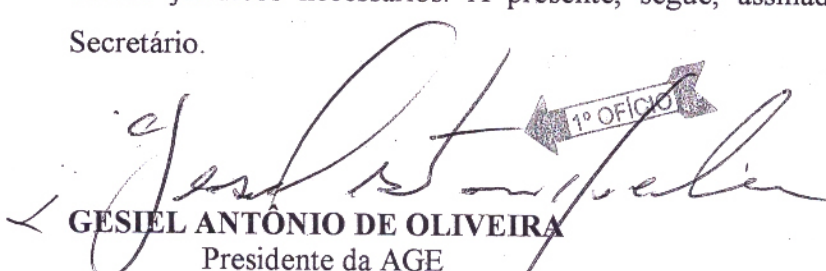
SELO DIGITAL: AAH55839 – AZ10

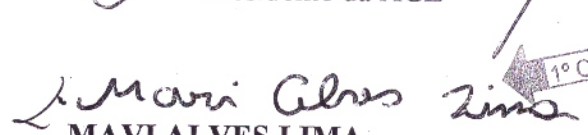
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, nº 42, Centro, Maceió/AL
CEP 57.020-140 - AL
Fones: (82) 3223-5000



Maceió/AL. Logo em seguida foi dado posse aos membros conselheiros para um mandato de 04 anos, conforme regrado pelo novo estatuto, ou seja, pelo período de 21 de maio de 2019 a 21 de maio de 2023. Passou-se, em seguida o Sr. Presidente ao **5º item** da pauta de convocação acerca dos projetos e planejamentos de ações proposta para o ano de 2019, que neste ato após breves considerações do Sr. Presidente, foi proposto na reunião que em virtude de perspectivas de desenvolvimento de um trabalho social no município de sua nova Sede, digo, Marechal Deodoro/AL, solicitava aos presentes para medir esforços, à fim de dar início a uma campanha para construção de um Centro de Atendimento Médico e Ambulatorial na referida cidade.

E, por fim, o Presidente, declara que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente o “quórum” previsto no estatuto social em vigor, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando a mim, secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro, junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente, segue, assinada pelo Presidente e por mim Secretário.


GESIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente da AGE


MAVI ALVES LIMA
Secretária da AGE

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a(s) Fim(s) de Gesiel Antônio de Oliveira e Mavi Alves Lima
Em Teste da verdade.
Maceió-AL, 07/14/08/2019

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituto

Lista de associados presentes na AGE no dia 21 de maio de 2019


Gesiel Antônio de Oliveira
RG de nº 1402893 SSP/AL e CPF de nº 046.274.814-62


Mavi Alves Lima
RG de nº 33730601 SDS/AL e CPF de nº 100.352.564-43,



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AAA70215-1NPK
Confira os dados do ato em
<https://selo.tjaj.jus.br>



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AAA70219-0K2W
Confira os dados do ato em
<https://selo.tjaj.jus.br>

2º REGISTRO
TÍTULO E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA

06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Autenticação Nº 2019-026806

Certifico que a presente cópia fotostática é de
igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

MACEIÓ - AL - 05/12/2019 14:54:22

SELO DIGITAL: AAUE5028 5007



Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda
CEP 57020-140 - Maceió/AL
Fones: (82) 3223-2600



FIRMA(S) RETRO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

REC. DE FIRMA Nº 2019-678122

Reconheço por semelhança as firmas de:
GESIEL ANTONIO DE OLIVEIRA
MAVIALVES LIMA

Em Testemunho de verdade. MACEIÓ - AL - 29/08/2019 11:52:33

SELO DIGITAL: AAB19709-1494, AAB19710-141X1

Controle de dados do ato em: <http://selodigital.tjua.br/> Total: R\$ 4,00

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA

Ofício de Notas e Protestos
R. Dr. Pontes de Miranda, 42 - Centro
Maceiô - AL
Fone: (82) 3321-5000

Edilma A. Ramalho
Fone: (82) 3221-5000
Maceiô - AL

2º REGISTRO
TÍTULO E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA

06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceiô/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57.020-140 - Maceiô - Alagoas
Fones: (82) 3223-2603 / 3221-5000

Autenticação Nº 2019-026805

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
MACEIÓ - AL - 05/12/2019 14:54:18

1º OFÍCIO

06 SET. 2019

Chirlene de Moraes Faustino

Chirlene de Moraes Faustino

RG de nº 16149-71 SSP/SP e CPF de nº 027.819.464-86

2º OFÍCIO

Aline Domingos de Lima

Aline Domingos de Lima

RG de nº 2002001015022 SSP/AL e CPF de nº 011.226.754-88

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL

Tel. (33) 3326-3377 / 3326-1212



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AAA7022-EW1E
Confira os dados do ato em
<https://selo.tjal.jus.br>



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AAA70221-NEM
Confira os dados do ato em
<https://selo.tjal.jus.br>

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a(s) Firmas(s) de Simone de Melo Couto e Eliabe Sousa Casado

Em Teste da verdade.
Maceió/AL, 14/08/2019

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AAA70223-OMPF
Confira os dados do ato em
<https://selo.tjal.jus.br>

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a(s) Firmas(s) de Jedicleide da Silva Santos Gama e Laudiceia Antonia de Oliveira

Em Teste da verdade.
Maceió/AL, 14/08/2019

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AAA70224-008X
Confira os dados do ato em
<https://selo.tjal.jus.br>



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AAA70225-LVM4
Confira os dados do ato em
<https://selo.tjal.jus.br>

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a(s) Firmas(s) de Carlos Alberto Silva e Monize Gouveia de Oliveira

Em Teste da verdade.
Maceió/AL, 14/08/2019

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição/azul
AAA70220-GA7T
Confira os dados do ato em
<https://selo.tjal.jus.br>

Simone de Melo Couto

Simone de Melo Couto

RG de nº 2002006022736 SSP/AL e CPF de nº 057.114.194-39

Renata Machado de A.M. Gallindo

Renata Machado de Azevedo Manacorda Gallindo

RG de nº 291204958 SSP/SP e CPF de nº 224.983.648-54

Eliabe Sousa Casado

Eliabe Sousa Casado

RG de nº 2003001022215 SSP/AL e do CPF de nº 026.847.744-20

Jedicleide da Silva Santos Gama

Jedicleide da Silva Santos Gama

RG nº 99001101071 SSP/AL e CPF nº 678.099.874-53

Laudiceia Antonia de Oliveira

Laudiceia Antonia de Oliveira

RG nº 946597 SSP/AL e CPF nº 662.957.184-34

Carlos Alberto Silva

Carlos Alberto Silva

RG nº 425027 SSP/AL e CPF nº 347.812.424-72



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIÓ
CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Autenticação Nº 2019-026803

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
CEP 57.020-740
Fones: (33) 3221-3221

Certifico que a presente cópia fotostática é de
igual teor ao original exibido. Do que dou fé.
MACEIÓ - AL - 05/12/2019 14:54:09
SELO DIGITAL: AAH55635-2NXN



FIRMA(S) RETRO



1º Ofício de Notas e Protesto de Maceió

R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42, Lj 1 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-140 | Fone: (82) 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2019-670628

Reconheço por semelhança a firma de:

CHIRLENE DE MORAES FAUSTINO

Em Testemunha da verdade. MACEIO - AL - 14/08/2019 11:50:17

SELO DIGITAL: AAA78080-XT52

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,34

CELSON SARMENTO PONTES DE MIRANDA



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113

Reconheço por semelhança a firma de:

ALINE DOMINGOS DE LIMA

Conforme Cartão nº: 12322

15 AGO 2019

Em testemunha da verdade. Dou fé.

Fernanda Soraya dos Santos

- () Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
- () Rafael Protasio Araujo da Costa Substituto
- ☒ Fernanda Soraya dos Santos Escrevente



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação
reconhecimento da firma e
distribuição
AAA52895-7GB4
Confira os dados do ato em:
<http://selodigital.tjaj.jus.br>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Tavares Bastos, 71 - Mal. Daodoro-AL

Reconheço a firma por semelhança de

Renata Machado de Azevedo

Marechal Daltroff, 14/08/2019

Em test. da verdade.

Maria Vaneza dos Santos

Tabela de Cotas C. R. de Lima - Tabelião

Rubem Bernardino de Lima - Tabelião Substituto

Chirle M. Peroto S. de Araújo - Escrevente Autorizada

Angela L. Silva - Escrevente Autorizada

Escrevente Autorizada



2º REGISTRO TÍTULO E DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA

06 SET. 2019

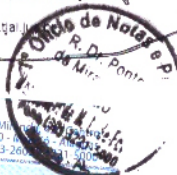
Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212



1º Cartório de Casamentos e Notas de Maceió
Washington Luiz Cassiano de Lima Barros
Rua do Imperador Maceió Tel: (82) 3221-5000
Reconheço por semelhança a firma indicada de ALICE MARIA LOPES DOS SANTOS LOPES no dia 16/08/2019 que confere o padrão registrado servente. Dou fé.

Jonathan Gabriel do Nascimento Cassiano de Lima Barros (Escrevente Autorizado)

Poder Judiciário Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição
AAA95591-ZEUG
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjaj.jus.br/>



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO CELSON SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Autenticação Nº 2019-026804

Certifico que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido. Do que dou fé.

MACEIO - AL - 05/12/2019 14:54:13

SELO DIGITAL: AAH55836-ZTG7

Confira os dados do ato em <http://selodigital.tjaj.jus.br/> Total: R\$ 4,34

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUTA



William Cardoso dos Santos
William Cardoso dos Santos
RG nº 1240713 SSP/AL e CPF nº 859.869.254-91

Monize Gouveia de Oliveira
Monize Gouveia de Oliveira
RG nº 1933213 SSP/AL e CPF nº 041.317.854-47

Fabio Alves de Moraes Sarmento
Fabio Alves de Moraes Sarmento
RG nº 1499915 SSP/AL e CPF nº 022.499.314-37

Vanadja Albuquerque Gama Santos
Vanadja Albuquerque Gama Santos
RG nº 2003001005256 SSP/AL e CPF nº 786.471.694-68

Aline Santana Vasconcelos da Silva
Aline Santana Vasconcelos da Silva
RG nº 3258688-4 SSP/AL e CPF nº 090.367.214-66

José Jorge Ferreira dos Santos
José Jorge Ferreira dos Santos
RG nº 319568 SSP/AL e CPF nº 163.756.024-91

Elionai Lins Alves
Elionai Lins Alves
RG nº 2001001108799 SSP/AL e CPF nº 050.235.904-88

Patrícia Estevão de Araújo Casado
Patrícia Estevão de Araújo Casado
RG nº 99001027742 SSP/AL e CPF nº 041.896.284-7

Steffania de Oliveira Barbosa
Steffania de Oliveira Barbosa
RG nº 3011577-9 SSP/AL e CPF nº 067.355.704-99

**REGISTRO
TÍTULO E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA**

06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL

26-3377 / 3326-1212



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição a:zui
AAA70226-T058
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjaj.us.br>

Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a(s) Firmas(s) de Vanadja Albuquerque Gama Santos e Elionai Lins Alves
da verdade.
Em Teste 14/08/2019
Maceió/AL.

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Samia Bastos da R. Silva - Substituta

Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição a:zui
AAA70227-AS2H
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjaj.us.br>



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL
Reconheço a(s) Firmas(s) de Vanadja Albuquerque Gama Santos e Steffania de Oliveira Barbosa
da verdade.
Em Teste 14/08/2019
Maceió/AL.

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Samia Bastos da R. Silva - Substituta



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição a:zui
AAA70228-YR4B
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjaj.us.br>



Poder Judiciário
Estado de Alagoas
Selo Digital de Autenticação,
reconhecimento de firma e
distribuição a:zui
AAA70229-UJK0
Confira os dados do ato em:
<https://selo.tjaj.us.br>

1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió

R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42, Lj 1 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-140 Fone: (82) 3221-45000

REC. DE FIRMA Nº 2019-670630

Reconheço por semelhança e firma de:

JOSE JORGE FERREIRA DOS SANTOS

Em Testemunho de verdade. MACEIO - AL - 14/08/2019 11:52:29

SELO DIGITAL: AAA78083-A1G7

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.us.br/> Total: R\$ 4,34

CELSON SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR

REC. DE FIRMA Nº 2019-670829

Reconheço por semelhança as firmas de:

WILLIAM CARDOSO DOS SANTOS

ALINE SANTANA VASCONCELOS DA SILVA

Em Testemunho de verdade. MACEIO - AL - 14/08/2019 11:52:28

SELO DIGITAL: AAA78081-CQJH, AAA78082-GJ3Z

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjaj.us.br/> Total: R\$ 4,34

CELSON SARMENTO PONTES DE MIRANDA - TITULAR



1º Ofício de Notas e Protestos de Maceió
CELSON SARMENTO PONTES DE MIRANDA

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro

FIRMA(S) RETRO

1º Ofício de Notas e Protesto de Maceió

R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42, Lj 1 - Centro - Maceió - Alagoas - CEP: 57020-140 | Fone: (82) 3221-5000

REC. DE FIRMA Nº 2019-671606

Reconheço por semelhança a firma de:

FABIO ALVES DE MORAIS SARMENTO*****

Em Testemunho _____ de verdade. MACEIO - AL - 15/08/2019 13:59:35

SELO DIGITAL: AAA82393-P7C9

Confira os dados do selo em: <http://selodigital.tjef.jus.br/> Total: R\$ 4,34

MARIANA PONTES DE MIRANDA LOPES DE FARIAS - SUBSTITUA



2º REGISTRO
TÍTULO E DOCUMENTOS
PESSOA JURÍDICA

06 SET. 2019

Rua Coronel Vieira Peixoto, Nº 17 - Centro
CEP 57020-370 - Maceió/AL
Tel. (0**82) 3326-3377 / 3326-1212

2º Registro
2º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial de Registro
Rua Cel. Vieira Peixoto, Nº 17, Centro - Maceió/AL - CEP: 57020-370 - Fone/Fax: 82 3326-3377

Dados do Registro

Protocolo: 4091 - Registro de Pessoa Jurídica

Data: 06/09/2019

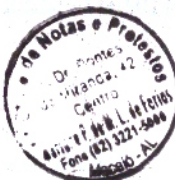
Apresentante: INSTITUTO AMIGO LEAL

Selo Digital de AAB05334-E7D0, Certidão e Averbação / Marrom

Maria de Lourdes R. Barbosa

2ª Substituta

Valor Documento
Selo: 6,82
Emolumentos: 2,44
ISS: 1,07



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE MACEIO

Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42 - Centro
CEP 57020-140 - Maceió - Alagoas
Fone: (82) 3223-2603 / 3221-5000